

OFÍCIO MENSAGEM 081/2023

Ouro Preto, 19 de outubro de 2023



A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Geraldo Muniz (Zé do Binga)
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo
Nº 42521
Correspondência Recebida
Em 24/11/23
Ass. UGRA Hs e 17h04 Min

Excelentíssimo Presidente,

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a doar bem imóvel de propriedade do Município à Arquidiocese de Mariana.

O imóvel ora doado foi transferido ao Município de Ouro Preto em virtude de acordo extrajudicial firmado entre o Município e a empresa J C C Ville Empreendimentos Ltda para fins de extinção da ação de execução fiscal nº 5002114-90.2022.8.13.0461, sendo o bem imóvel transferido pela empresa a título de pagamento pela integralidade da dívida tributária consubstanciada na Certidão de Dívida Ativa – CDA sob o nº 71/2022, objeto da referida ação.

Pretende-se com o presente Projeto de Lei que o bem imóvel supramencionado seja doado à Arquidiocese de Mariana, destinando-se única e exclusivamente à edificação de uma capela/igreja vinculada à Paróquia Cristo Rei, sita na cidade de Ouro Preto-MG.

Imperioso destacar que a Paróquia Cristo Rei está vinculada à Arquidiocese de Mariana, portanto, a doação deve ser realizada à Arquidiocese.

A Paróquia Cristo Rei, sediada no Bairro Saramenha, assiste espiritualmente a comunidade, sem contudo, possuir um espaço adequado para a realização das suas atividades e ações pastorais desenvolvidas, tais como acolhimento à pessoas em situação de vulnerabilidade social e ações destinadas a assistência de famílias, crianças, adolescentes e pessoas idosas.

As ações da Paróquia são de grande relevância local, merecendo o apoio do Município.

É oportuno destacar que a doação do imóvel será formalizada por meio da celebração de um termo próprio, vinculando o imóvel ao uso geral de toda comunidade, além da destinação para as atividades pastorais.



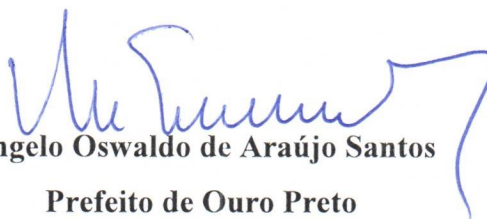
Resta, portanto, demonstrado o interesse público, com o incentivo físico oferecido pela municipalidade, vez que com a construção de uma capela/igreja vinculada à Paróquia Cristo Rei, incentivará as atividades filantrópicas e ações de cunho social da comunidade, adotando medidas que beneficiarão a população do bairro.

Desta forma concisa, estão expostas as razões que levaram ao encaminhamento do presente Projeto de Lei, para análise e votação desta altiva Câmara Municipal.

Diante do exposto, com fulcro nos princípios constitucionais da eficiência e satisfação do interesse público, solicito a essa Egrégia Câmara Municipal a apreciação e a aprovação do presente Projeto de Lei, em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando votos de elevado apreço.

Atenciosamente,



Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto





PROJETO DE LEI Nº 50 DE 2023

**Autoriza o Poder Executivo a doar bem
imóvel de propriedade do Município à
Arquidiocese de Mariana.**



O Povo do Município de Ouro Preto, por meio de seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Arquidiocese de Mariana, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 16.855.611/0001-51, sediada à Rua Direita, nº 102, Centro, Mariana-MG, um imóvel pertencente ao Município de Ouro Preto, matrícula nº 7740 do CRI da Comarca de Ouro Preto – MG, inscrição cadastral 01.02.147.0248.001, com a seguinte inscrição: o lote 02, quadra 12, do loteamento denominado “Costa Ville”, situado no local denominado Lagoa do Gambá, Município de Ouro Preto-MG, com área de 575,96 m² (quinhentos e setenta e cinco vírgula noventa e seis metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, 22,26m, pelo lado direito, 11,06+18, 32+11, 62+7, 71+7, 40m; pelo lado esquerdo, 42,49m; limites: pela frente, com a Rua 05; pelo lado direito Rua da Lagoa; pelo lado esquerdo lote 01; divisas e confrontações pelos fundos (não consta).

§ 1º O imóvel ora doado destina-se única e exclusivamente à edificação de uma capela/igreja vinculada à Paroquia Cristo Rei, sita na cidade de Ouro Preto-MG.

§ 2º Fica reconhecido interesse público na presente doação, desobrigando-se prévia licitação.

Art. 2º O Município transferirá à donatária a área em questão, na exata proporção mencionada no caput do art. 1º desta Lei.

Art. 3º A donatária não poderá ceder o imóvel objeto desta Lei, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outros, sem autorização prévia e por escrito do Município.

Art. 4º Ocorrerá caducidade da doação e reversão automática do imóvel ao Município, caso a donatária não cumpra as especificações e condições abaixo:

I - não concluir as obras dentro de 60 (sessenta) meses, prazo este contado a partir da publicação desta Lei, prorrogável a critério do Chefe do Poder Executivo;



II - não exercer, não executar, não exercitar, bem como alterar a finalidade para a qual a referida área foi concedida ou não dar o uso prometido, ou o desviar de sua finalidade estampada no § 1º do Art. 1º desta Lei.

§ 1º O imóvel doado será revertido sem ônus ao Município caso a donatária não cumpra os dispositivos acima elencados, sendo que neste caso as benfeitorias não removíveis seguirão a sorte do principal.

§ 2º É facultado ao Poder Público Municipal o direito de desistir da reversão do imóvel doado, desde que comprovada a inconveniência técnica e julgada onerosa ao erário a transação.

Art. 5º Fica reservado ao Município o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da donatária.

Art. 6º A partir da entrada em vigor da presente Lei, qualquer encargo civil, administrativo e tributário que incidir sobre o imóvel cedido em doação ficará a cargo da donatária.

Art. 7º As despesas com a transferência do artigo 2º, bem como escritura e registro de imóveis correrão por conta da donatária.

Art. 8º Haverá revogação automática da doação do imóvel, independente de aviso, interpeleção ou notificação da donatária, com a reversão do bem ao patrimônio do Município, no caso da não observância do disposto nesta Lei.

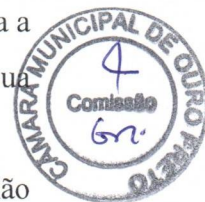
Parágrafo único A reversão de que trata o caput se dará por simples termo administrativo emanado do Poder Executivo, independentemente das ações judiciais cabíveis, observados os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 19 de outubro de 2023, trezentos e doze anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e três anos do Tombamento.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Prefeito de Ouro Preto



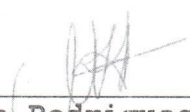
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO - MG

Oficial: Bel Alexandre Rodarte de Almeida e Silva
Oficial Substituto: Wanderson Guilherme Gonçalves
Escrevente Substituta: Nayara Rodrigues Pereira
Escrevente Substituta: Ângela Miranda de Oliveira
Escrevente Substituta: Isadora Marília Moreira Gonçalves



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, ÔNUS REAIS E AÇÕES REIPERSECUTÓRIAS

ALEXANDRE RODARTE DE ALMEIDA E SILVA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 19, da Lei 6.015/73, e dos arts. 116 e 947, do Código de Normas, a pedido da parte interessada, formalizado sob o nº 23/005716, revendo em seu poder os livros de Transcrição das Transmissões, Registro Geral e outros, **CERTIFICA:** 1) o inteiro teor do registro do **LOTE 02, QUADRA 12**, com área de 575,96m, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, 22,26m, pelo lado direito, 11,06+18,32+11,62+7,71+7,40m; pelo lado esquerdo, 42,49m. Limites: pela frente, com a Rua 05; pelo lado direito Rua da Lagoa; pelo lado esquerdo lote 01, divisas e confrontações pelos fundos (não consta), do Loteamento denominado "**COSTA VILLE**", situado no local denominado Lagoa do Gambá, Município de Ouro Preto-MG. **Proprietária: JCC VILLE EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada na Rua São José, nº 21-A, sala 01, Centro, Ouro Preto-MG, CNPJ nº 02.780.184/0001-85, conforme se vê da **Matrícula de nº 7740**, Lº 02 desta serventia; 2) que o imóvel no seu todo ou na parte inerente a cada proprietário, está livre de ônus reais; 3) que não consta registro algum de citação do(s) proprietário(s) em ações reais e ações pessoais reipersecutórias relativas ao aludido imóvel. A pesquisa foi realizada levando-se em consideração exatamente os dados fornecidos pelo requerente, não sendo considerados abreviaturas ou nomes semelhantes. Emolumentos: R\$118,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$27,99. Total: R\$146,80. ISSQN: R\$5,61. Selo Eletrônico: HCP94265. Código Segurança: 1423.0549.0854.1949. Quantidade: 003. Código: 8401-2. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. Ouro Preto-MG, 08 de novembro de 2023.


Nayara Rodrigues Pereira
Escrevente Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO

Selo de Consulta Nº HCP94265
Código de Segurança: 1423.0549.0854.1949

Quantidade de Atos Praticados: 003
Ato(s) praticado(s) por: Nayara Rodrigues Pereira
Escrevente Substituta

Emol.: R\$ 118,81 + TFJ: R\$ 27,99 = Valor Final: R\$ 146,80 - ISS: 5,61



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Av. Vitorino Dias, nº 160, Bairro Centro
Ouro Preto/MG - CEP 35.400-111
Tel. (31) 3552-6364

www.rgiop.com.br / contato@rgiop.com.br



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: *Lucília de Miranda Reis Silva*



Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Cartório de Notas
Livro: 124
Folha: 080

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM): **ARQUIDIOCESE DE MARIANA**, na forma abaixo:

S A I B A M os que este público instrumento de Procuração virem, que, no ano de dois mil e vinte (2020), aos 20 (vinte) dias do mês de Maio, nesta cidade e comarca de Mariana, Minas Gerais, em meu Serviço Notarial, na Rua Direita, nº 119, Centro, perante mim Escrevente do 2º Ofício, compareceu como Outorgante: **ARQUIDIOCESE DE MARIANA**, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.855.611/0001-51, com sede na Rua Direita, nº 102, centro, nesta cidade; representada neste ato por Sua Excelência Revma. **DOM AIRTON JOSE DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, arcebispo metropolitano de mariana, portador da carteira de identidade 9.885.209, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF 937.789.968-00, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Ata de Posse Canônica, devidamente averbada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mariana, protocolo 26436, registro 239, livro A83, AV. 19, fls. 68 em treze de julho de dois mil e dezoito (13/07/2018); parte(s) identificada(s) por mim, Escrevente do 2º Ofício, como a(s) própria(s) de que trato, através da documentação acima referida, capaz(es), do que dou fé. Pelo(s) mesmo(s) Outorgante(s) me foi dito que, por este público instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(ua) bastante procurador(a): **Pe. DARCI FERNANDES LEÃO**, brasileiro, solteiro, Ecônomo e Procurador geral da Arquidiocese de Mariana, portador da carteira de identidade M-7.916.363, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF/MF 827.513.236-34, residente e domiciliado na Praça Gomes Freire, nº 200, Centro, nesta cidade; a quem confere poderes para administrar o patrimônio, visitar as Paróquias, orientar sobre os patrimônios, resolver pendências, concordar, acordar, descrever áreas, receber posse, domínio e direito sobre imóvel, ações e servidões ativas, responder pela evicção, proceder ao registro, receber doação de bens móveis e imóveis em nome da Outorgante, podendo, para tanto, assinar escritura, contrato ou promessa de doação, estabelecer cláusulas e condições, firmar contrato de locação ou comodato de bens móveis ou imóveis da Outorgante, estabelecendo cláusulas e condições; decidir sobre toda movimentação e aquisição de imóveis e móveis, quer seja de forma aquisitiva de posse por tempo (usucapião em todas as suas configurações), por títulos onerosos ou gratuitos (doação ou compra), ou por acesso natural ou industrial, podendo para tanto, firmar todas as modalidades de contratos, assinar escrituras, estabelecer cláusulas e condições, requerer e proceder aos Registros Imobiliários, propor ações, firmar contrato de comodato e locação; decidir sobre guarda, aplicação, movimentação, traslado dos bens móveis da outorgante, inclusive aqueles sob a administração das Paróquias; assegurar recursos para plena realização dos objetivos da outorgante e para manutenção do seu patrimônio, podendo, para tanto, celebrar convênios, acordos, termos de parceria e fomento, ajustes e contratos com entidades públicas e privadas ou com pessoas físicas; podendo representar a Outorgante, no que se fizer necessário e for de seu interesse, notadamente



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE MARIANA

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Mariana/MG, 21/05/2020.

SELO CONSULTA: DN051967

CODIGO SEGURANÇA: 13856603076572

Quantidade de atos praticados: 1

Atos praticados por: **FABIANA SANTOS DE SOUZA CARNEIRO**, Escrevente

Emol.: R\$ 6,48 - T.F.J.: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,34 - ISS: R\$ 0,15

Nº DA ETIQUETA AAJ1546357

Consultar e validar neste selo no site: <https://selos.trfmg.jus.br>

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

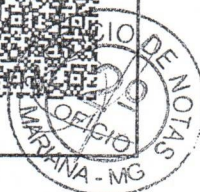
ESCREVENTE
Renata Cristina Roque de Souza
Rua Direita, 119 - Centro
Mariana - Minas Gerais



junto a quaisquer repartições públicas do Estado, Município e União, inclusive junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, autarquias em geral e Empresas Privadas, podendo requerer o que for necessário, acordar, discordar, transigir, interpor recursos, apresentar documentos, representar, ainda, perante quaisquer agências bancárias, podendo abrir e movimentar contas, emitir e endossar cheques, autorizar débitos, realizar aplicações financeiras, transferências e pagamentos, inclusive por meio de cartas, solicitar saldos extratos, requisitar e renovar cartões eletrônicos, fazendo uso da respectiva senha, requisitar talões de cheques, receber quaisquer importâncias devidas à Outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitação, representar a Outorgante junto a firmas e/ou empresas, podendo assinar acordo e/ou rescisão de trabalho, receber o que devido for, representar junto à Receita Federal, divisões e delegacias, podendo apresentar documentos, requerer, recorrer, receber importâncias relativas à devolução de Imposto de Renda, dando quitação; alienar ou adquirir bens móveis em nome da Outorgante, em especial veículos, podendo, para tanto, firmar contrato de compra de venda, estabelecer cláusulas e condições, assinar recibo de transferências, representar a Outorgante junto ao Detran e/ou outros órgãos de trânsito; constituir procurador com poderes da cláusula "Ad Judicia", para o Foro em geral, podendo requerer, propor e variar de ações, interpor recursos e os especiais para transigir, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitação, representar a Arquidiocese de Mariana em juízo, atuar como preposto em audiências, substabelecer poderes; praticar enfim, todos os atos necessários e imprescindíveis ao completo e fiel cumprimento do presente mandato, tudo o que se dará por firme e valioso. **De tudo dará ciência ao Conselho Arquidiocesano para Assuntos Econômicos - CAE. (MINUTA APRESENTADA).** Assim o disse(ram) do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento que lhes li, aceita(m) e assina(m) com as testemunhas dispensadas de acordo com a Lei Federal nº 6.952/81, do que dou fé. Documento arquivados por força da lei e a requerimento das partes. A Escrevente, aa) RENATA CRISTINA ROQUE DE SOUZA, ARQUIDIOCESE DE MARIANA, representada neste ato por DOM AIRTON JOSE DOS SANTOS, NADA MAIS. Traslada em seguida de livro e fls. No princípio declarado. Eu, Renata Cristina Roque de Souza, Escrevente do 2º Ofício que a trasladei, conferi, dou fé e assino em público e raso. EM TESTEMUNHO DA VERDADE. A Escrevente,

Renata Cristina Roque de Souza
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400010267, atribuição: Tabelionato de Notas, localidade: MARIANA. Nº selo de consulta: DNU51896, código de segurança : 6179239564776424. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 106,68. Valor do Recomeço: R\$ 6,40. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 35,53. Valor Total do ISS: R\$ 3,21. Valor Final ao Usuário: R\$ 151,82. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
ESCREVENTE
Renata Cristina Roque de Souza
Rua Direita, 119 - Centro
Mariana - Minas Gerais





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



Protocolo: 026436
Reg: 000239
Livro: A83 AV: 00019
Folha: 68 - Pag: 1
Data: 13/07/2018

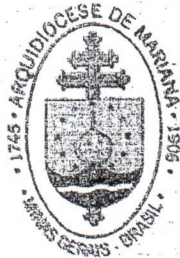
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Manoel da Costa Athayde, nº 91 - Centro - Mariana-MG
Breno Barbosa Borges-Oficial de Registro

Livro A

Apresentante: Arquiocese de Mariana



Certifico estar averbado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.



ATA DE POSSE CANÔNICA DE DOM AIRTON JOSÉ DOS SANTOS,
COMO ARCEBISPO METROPOLITANO DE MARIANA

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, pelas 16:00 horas, no interior da Catedral Basílica de Nossa Senhora da Assunção, na cidade de Mariana, Minas Gerais, tomou posse canônica da Arquiocese de Mariana Sua Excelência Revma. Dom Airton José dos Santos. Com esta posse canônica, sua Excelência está sucedendo, nesta sede Arquiepiscopal, o Senhor Arcebispo Dom Geraldo Lyrio Rocha que apresentou pedido de renúncia.

Dom Airton José dos Santos veio transferido da Arquiocese de Campinas, no Estado de São Paulo, e, a partir de agora, é o décimo quarto Bispo e sexto Arcebispo da Sé Primacial de Minas Gerais.

À norma do cânon 382, parágrafos 2, 3, e 4, do Código de Direito Canônico, e de acordo com o Cerimonial dos Bispos, a posse seguiu o seguinte roteiro: recepção ao novo Arcebispo na entrada da Catedral Basílica, pelo Mons. Côn. Celso Murilo Sousa Reis, Arceidiago do Cabido Metropolitano, que apresentou o Crucifixo para ser beijado e o aspersório de água benta com o qual o Arcebispo aspergiu a si mesmo e aos presentes. Em seguida, juntamente com Dom Geraldo Lyrio Rocha, até este momento Administrador Apostólico da Arquiocese de Mariana, e Dom Paulo Mendes Peixoto, Arcebispo de Uberaba e Presidente do Regional Leste 2 da CNBB, dirigiu-se à Capela do Santíssimo Sacramento para um momento de oração.

Saindo da Capela do Santíssimo, dirigiram-se ao presbitério. Dom Geraldo Lyrio Rocha, presidente da Cerimônia de Posse, dirigiu a palavra aos presentes e, ocupando a Cátedra, solicitou que o Chanceler do Arcebispado, Pe. Enzo dos Santos, apresentasse ao Colégio dos Consultores o Decreto da Santa Sé no qual Dom Airton José dos Santos é nomeado Arcebispo de Mariana. Em seguida, o Chanceler fez a leitura do documento pontifício.

Após a leitura, Dom Geraldo convidou o novo Arcebispo a ocupar a Cátedra.

Como novo Arcebispo, Dom Airton foi acolhido pelos membros do Colégio dos Consultores, da Comissão Arquiocesana de Diáconos Permanentes, do Núcleo da Conferência dos Religiosos e Religiosas e do Conselho Arquiocesano do Laicato.

Ato contínuo, iniciou-se, em frente à Catedral, a solene Celebração da Santa Missa, presidida pelo novo Arcebispo, e concelebrada pelos Senhores Arcebispos, Bispos e numerosos sacerdotes do Clero de Mariana e de outras Dioceses. Após a proclamação do Evangelho, Dom Airton proferiu, pela primeira vez, a homilia aos seus diocesanos.

Participaram da Celebração, também, Autoridades Cívicas e Militares, Diáconos, Religiosos e Religiosas, Seminaristas, Familiares de Dom Airton e uma grande multidão de fiéis, provenientes desta e de outras localidades.

E, para constar, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, Pe. Enzo dos Santos, Chanceler do Arcebispado, pelo Senhor Arcebispo empossado, pelos membros do Colégio dos Consultores e demais Autoridades Eclesiásticas presentes.

Mariana, 23 de junho de 2018.

Seguem-se as ASSINATURAS.

(Assinaturas manuscritas)

Dou fé. Mariana, 13 de julho de 2018.

Breno Barbosa Borges - Oficial

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
1º Ofício CARTÓRIO BARBOSA
Mariana, MG

Selo Número: CBS65342
Código: 5392.5500.9724.1736

Total de atos: 1 / Emol: 17,03 TFF: 6,02 Total: 23,05
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Código	Ato	QQtD.	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
6501-1	Certidão PJ	1	R\$ 16,07	R\$ 0,48	R\$ 0,96	R\$ 6,02	R\$ 23,53

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL



EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE OURO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.295.295/0001-36, com sede à Praça Barão do Rio Branco, nº 12, bairro Pilar, cidade de Ouro Preto, MG, CEP: 35400-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Angelo Oswaldo de Araújo Santos e pelo Procurador Geral, Diogo Ribeiro dos Santos.

EXECUTADA: J C C VILLE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.780.184/0001-85, com sede à Rua São José, nº 21, Sala 01, Centro, Ouro Preto/MG, CEP: 35.400-000.

As partes acima qualificadas firmam o presente acordo extrajudicial, para fins de extinção do processo autos nº **5002114-90.2022.8.13.0461**, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso III, alínea "b", do CPC, mediante as seguintes cláusulas e condições.

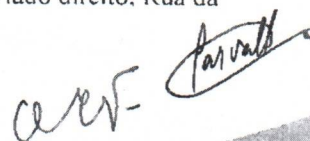
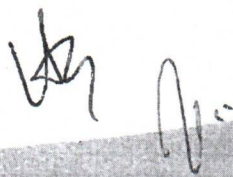
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONFISSÃO DE DÍVIDA

1.1. A executada confessa dever ao exequente a quantia de **R\$ 35.349,54** (trinta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), referente à dívida tributária consubstanciada na Certidão de Dívida Ativa - CDA sob o n.º 71/2022, objeto da ação de execução fiscal nº **5002114-90.2022.8.13.0461**.

2. DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACORDO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. As partes em acordo transigiram sobre o objeto do processo indicado e estipularam composição amigável nos seguintes termos:

2.1.1. A executada transfere ao exequente a propriedade do imóvel de matrícula n.º 7740 do CRI da Comarca de Ouro Preto, MG (inscrição cadastral 01.02.147.0248.001), qual seja, o Lote 02, Quadra 12, do Loteamento denominado "Costa Ville", situado no local denominado Lagoa do Gambá, Município de Ouro Preto/MG, com a área de 575,96 m² (quinhentos e setenta e cinco, e novecentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: pela frente, Rua 05; pelos fundos (não consta); pelo lado direito, Rua da Lagoa; pelo lado esquerdo, com lote 01, conforme a anexa certidão de inteiro teor.



2.1.2. A executada oferece o bem descrito no item 2.1.1 deste termo (e o exequente aceita receber), como pagamento pela integralidade da dívida tributária objeto da ação de execução fiscal n.º 5002114-90.2022.8.13.0461, consubstanciada na Certidão de Dívida Ativa - CDA sob o n.º 71/2022, indicada na subcláusula 1.1 do presente acordo.

2.1.3. A executada oferece o bem descrito no item 2.1.1 deste termo no estado em que se encontra, não cabendo qualquer ressalva posterior.

2.1.4. Na oportunidade requeremos a expedição de alvará determinando ao Cartório de Registro de Imóveis a averbação da transferência do imóvel objeto do presente acordo.

2.2. Em virtude do acordo ora celebrado, o exequente conferirá à executada quitação da dívida objeto da ação de Execução Fiscal n.º 5002114-90.2022.8.13.0461, incluídos correção monetária, juros de mora, multas e outras penalidades, bem como eventuais honorários advocatícios sucumbenciais, sendo que, em conformidade com artigos 200 e 924 c/c art. 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil, não mais existirá qualquer dívida oriunda do referido processo ou da CDA n.º 71/2022.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O exequente será mantido em definitivo na posse do imóvel a partir da assinatura do presente termo.

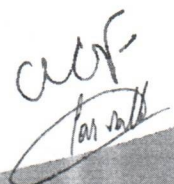

3.2. A Secretaria de Fazenda do Município de Ouro Preto, após a confirmação da homologação do presente acordo, deverá emitir certidão negativa, referente ao débito acima mencionado, ressalvada a existência de outras dívidas que impeçam a emissão de tal certidão.

3.3. A regular homologação judicial do presente acordo corresponderá à quitação conferida pelo exequente à executada por todo o objeto da lide n.º 5002114-90.2022.8.13.0461, incluindo honorários advocatícios sucumbenciais, não havendo mais nada a reclamar, a que título ou pretexto for, em juízo ou fora dele, acerca da dívida cobrada.

3.4. Cumpridas as cláusulas ora estipuladas, as partes acordantes dão plena, irrestrita e irrevogável quitação, não podendo nada mais reclamar, em juízo ou fora dele, acerca do objeto que ora é negociado.

3.5. As partes acordantes renunciam expressamente ao prazo recursal em relação à sentença homologatória deste acordo.

3.6. O presente acordo obriga às partes acordantes e a seus sucessores, na forma da lei.





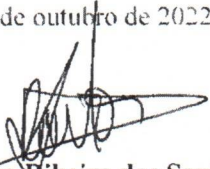
**OURO
PRETO**
PREFEITURA

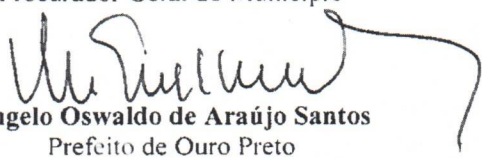
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

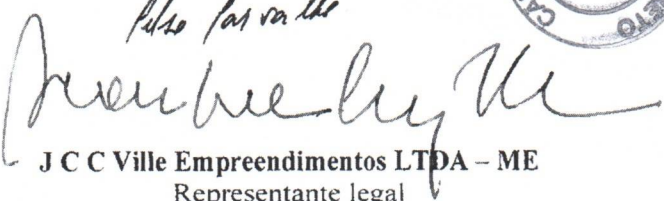
Praça Américo Lopes, 91, Pilar
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000
(31) 3559-3260

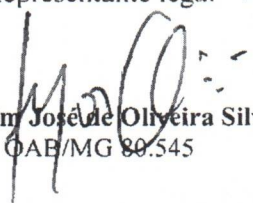
3.7. As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto, no Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais litígios decorrentes do cumprimento deste acordo.

Ouro Preto, 11 de outubro de 2022.


Diogo Ribeiro dos Santos
Procurador Geral do Município


Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto

Pulse for Ville

JCC Ville Empreendimentos LTDA - ME
Representante legal

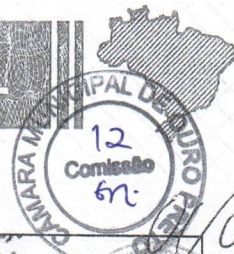

Joaquim José de Oliveira Silva
OAB/MG 80.545



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO BARBOSA de Mariana-MG
Rua Manoel da Costa Athayde, 91 - Centro - Mariana - MG - CEP:35420-012
Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br

Oficial - Breno Barbosa Borges
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 239 Data: 15/09/1986
Livro: A 2 Fis: 1 Protocolo: 2824



Estatuto da Arquidiocese de Mariana. Exposição de motivos - Em reunião de 22 de agosto p.p., na Cúria Metropolitana de Mariana, O Conselho de Assuntos Econômicos tratou da necessidade de se elaborar um estatuto da Arquidiocese de Mariana- Ipso jure uma Diocese goza de personalidade jurídica. Estatut o Cân. 373." Compete exclusivamente à suprema autoridade erigir e igrejas particulares, e elas, legitimamente erigidas, gozam ipso-jure de personalidades jurídicas "Civilmente é constituída Pessoa Jurídica ex vi do Dec. Nº119 de 07 de janeiro de 1890. Entretanto, frequentes vezes ao Ecônomo é solicitado o Estatuto por repartições estatais. Estudou-se, pois, a redação que foi aprovada pelo Sr. Arcebispo Metropolitano, nos seguintes termos: Estatuto da Arquidiocese de Mariana-Denominação. Art. 1º- A Arquidiocese de Mariana consoante definição do Código de Direito Canônico, Cân 369 " é uma porção do povo de Deus confiada ao pastoreio do Bispo com a cooperação do presbítero de modo tal que, unindo-se a ela no Espírito Santo, constituída uma igreja particular, na qual está verdadeiramente presente e operante a igreja de Cristo, una, santa católica e apostólica", sendo, pois uma entidade religiosa e pia - Parágrafo Único- Denomina-se comumente também Mitra Arquidiocesana de Mariana, nas suas relações patrimoniais, sendo uma e mesma instituição. Constituição e Sede - Art. 2º A pedido do Rei português D.João V, foi criada pela "Bula Candor Lucis Aeternae" ao Papa Bento XIV, a seis (6) de dezembro de 1745, com -sede em Mariana, Estado de Minas Gerais, e instalada canonicamente dia 27 de fevereiro de 1748(Cf. "Arquidiocese de Mariana",I vol. 2º ed., 1953, pg.76-82. Art. 3º- O Canon 373 do Código de Direito Canônico lhe conferiu personalidade jurídica, ipso-jure Civilmente tem personalidade jurídica independentemente de inscrições no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em conformidade com o disposto no Art.5º do Decreto nº119-A de 07 de janeiro de 1890. Parágrafo único. Para efeitos legais, está inscrita no cadastro geral de contribuintes-CGC, como pessoa jurídica, sob o nº 16855611/0001-51. Art. 4º - O presente Estatuto será, digo, está incorporado no direito canônico, reconhecido pelo Art. 3º do citado decreto, e como associação civil rege-se pelas leis do país - Finalidades: Art.5º- Por essência destina-se ao bem onimodo dos diocesanos, tendo civilmente, entre outras, as seguintes finalidades: 1-Colaborar na obra de Educação, ensino e instrução, em todas as suas formas, como manter seminários para formar os que se destinam aos ministérios sagrados (Cânon 232), colégios e escolas profissionais técnicas (código de direito canônico - Livro III)- capítulo 1- Cânones 793 a 821), ter museus próprios, conservando, preservando e desenvolvendo o acervo artístico e promovendo a cultura (Cânones1292, 2º- 1189-1190. 2- Colaborar, em assistências sociais, como atendimento médico - hospitalar fundação e manutenção de orfanatos, asilos, creches (cf- Cânones 114,2º e 1254, 2º), objetivando sempre a promoção humana. Art.6º- A sua existência é indefinida. Da administração -Art. 7º Consoante com o cân. 393, o Arcebispo de Mariana, canonicamente empossado, é o administrador geral e supremo da instituição com todos os poderes para, digo, Supremo da instituição com todos os

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Breno Barbosa Borges - Oficial

****VERSO EM BRANCO****

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

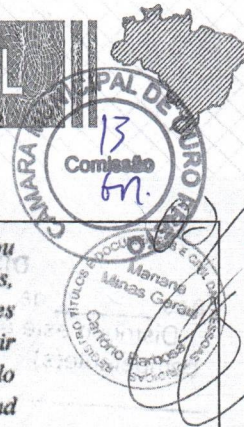
CARTÓRIO BARBOSA de Mariana - MG
Rua Manoel da Costa Athayde, 91 - Centro - Mariana - MG - CEP 35420-012

Tel: (31) 3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br

Oficial - Breno Barbosa Borges

Certidão de Inteiro Teor do Registro: 239 Data: 15/09/1986

Livro: A 2 Fls: 2 Protocolo: 2824



poderes para, em conformidade com legislação Canônica, representá-la em juízo ou fora dele, prestar compromissos e aceitar responsabilidades civis e econômicas, contratar com, terceiros, movimentar contas bancárias, admitir ou demitir auxiliares de administração, em qualquer de seus departamentos, contratar advogados, adquirir e alienar móveis e imóveis, assim como gravar e onerar esses mesmos bens podendo delegar todos os poderes ou apenas alguns, a seu arbítrio, inclusive os "ad Judicia" (cân. 391,51º e 393). Art.8º - Para ajudar o Bispo Governador da Diocese serão constituídos o Conselho de assuntos econômicos (cân.492), o conselho presbiteral (cân. 495) e o colégio de consultores (cân. 502). Art. 9º - Segundo as normas do cân. 494, ouvidos o colégio de consultores e o conselho de assuntos econômicos, O Bispo nomeará um ecônomo para administrar os bens da Diocese, sob a sua autoridade, outrossim, de acordo com cân. 482 constituirá um chanceler ou secretário e outros auxiliares imediatos. Art. 10º - Os membros de administração serão eleitos e substituídos segundo as normas do Direito Canônico. Do Patrimônio. Art.11- O patrimônio é constituído de bens imóveis e móveis como de rendas diversas, provenientes de doações e contribuições de particulares, de eventuais subvenções do Poder Público. A renda do patrimônio conforme disposições legais será aplicada integralmente no país na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos estatutários. Art.12- A entidade não tem fins lucrativos, e seus, membros diretores e mantenedores não serão remunerados. Unicamente, receberão salários, aqueles contratados como funcionários ou auxiliares de acordo com o art.7º com vencimentos fixados pelo arcebispo. Art.13- Os membros da Arquidiocese de Mariana ou Mitra Arquidiocesana não respondem direta ou subsidiariamente pelas obrigações da mesma. Art. 14. No remoto caso de eventual extinção (quod Deus avertat), os seus bens serão incorporados ao patrimônio Seminário Maior São José e do Seminário Menor Nossa Senhora da Assunção, entidades jurídicas, registradas no conselho Nacional do Serviço Social (CNSS). Art. 15- Os casos omissos serão resolvidos segundo as normas do código de direito canônico e, na omissão deste, pelas regras comuns do Direito Civil. Art. 16- O presente Estatuto será registrado no cartório competente após aprovação do arcebispo, cumpridos os trâmites legais. Aprovado - Mariana 08, de setembro de 1986. (a) Dom Oscar de Oliveira - Arcebispo Metropolitano de Mariana. É o que Contém em referido estatuto, para aqui copiado fielmente. Eu, Marinice Vieira de Oliveira Rocha, Oficial Substituta, o transcrevi dou fé e assino - Mariana, 15 de setembro de 1986.

Certifico estar registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor. Dou fé.
Mariana, 23 de setembro de 2021.

Breno Barbosa Borges - Oficial
Emol: R\$ 20,87 Recompe: R\$ 1,25 TFJ: R\$ 7,59 Total: R\$ 29,71 - ISS: R\$ 0,62 - Códigos Recolhimento: 6501-1 (1), 6502-9 (1)

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO BARBOSA - Mariana, MG

SELO DE CONSULTA: Efy71778
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1361816389791337

Quantidade de atos praticados: 2
Ato(s) praticado(s) por: Breno Barbosa Borges - Oficial
Emol: R\$ 22,12 - TFJ: R\$ 7,59 -
Valor final: R\$ 29,71 - ISS: 0,62

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

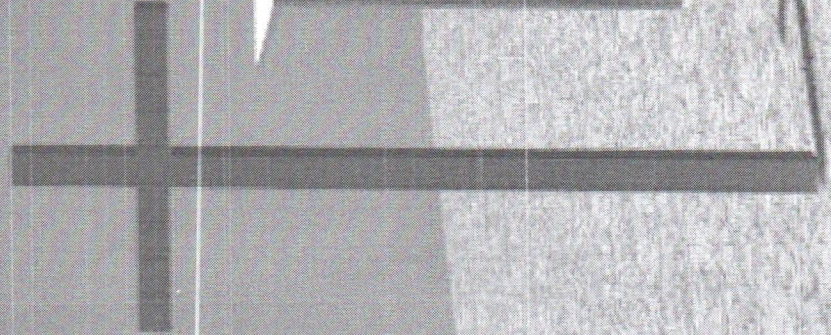
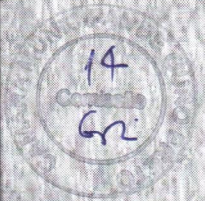
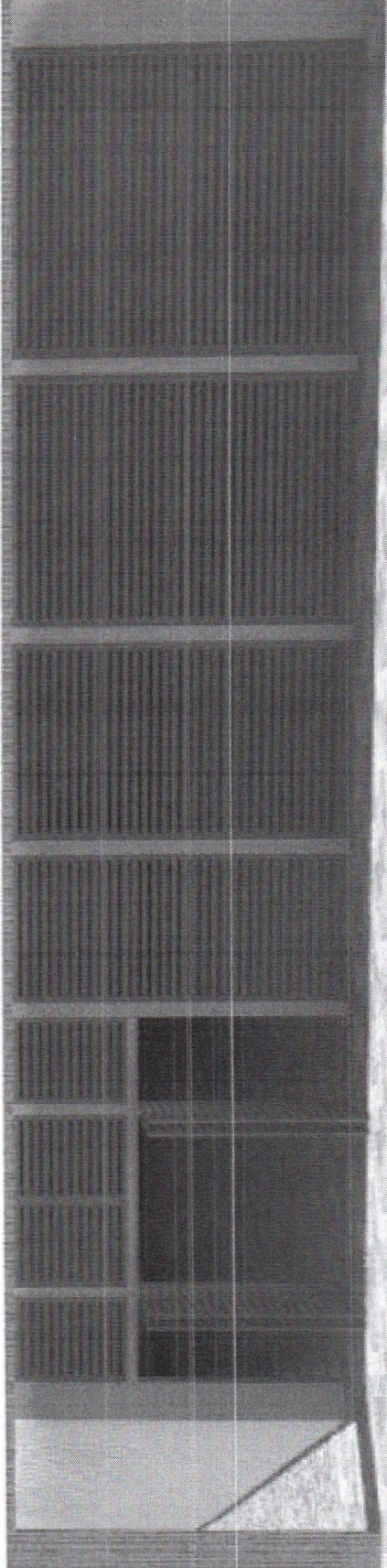
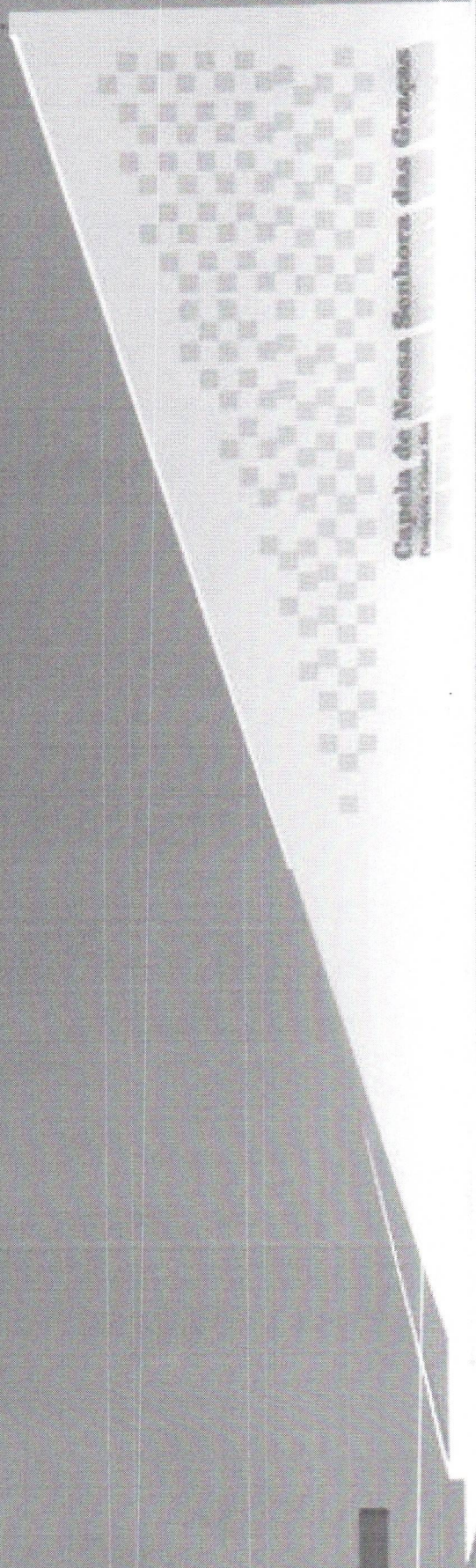


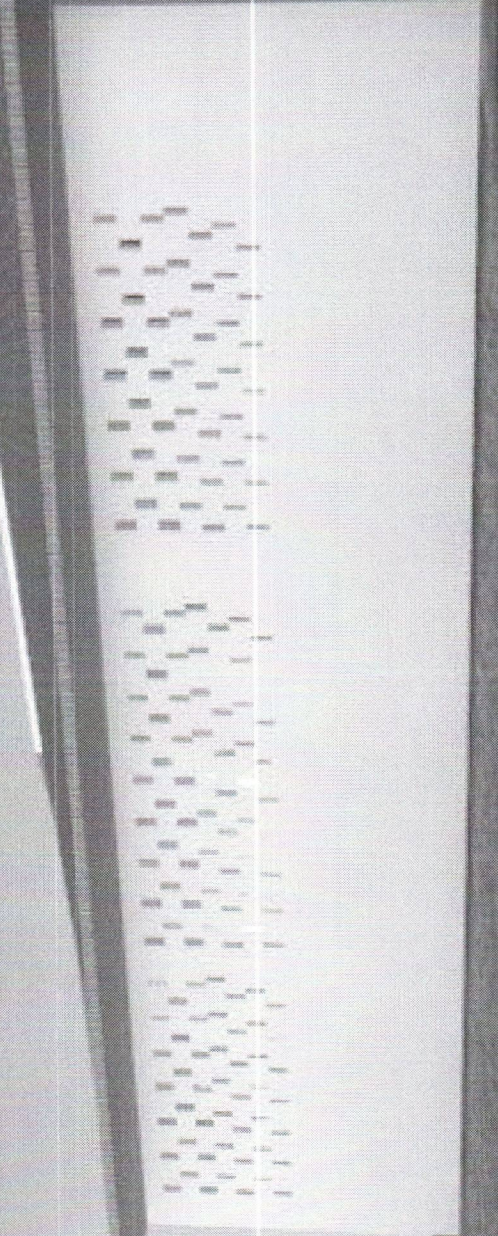
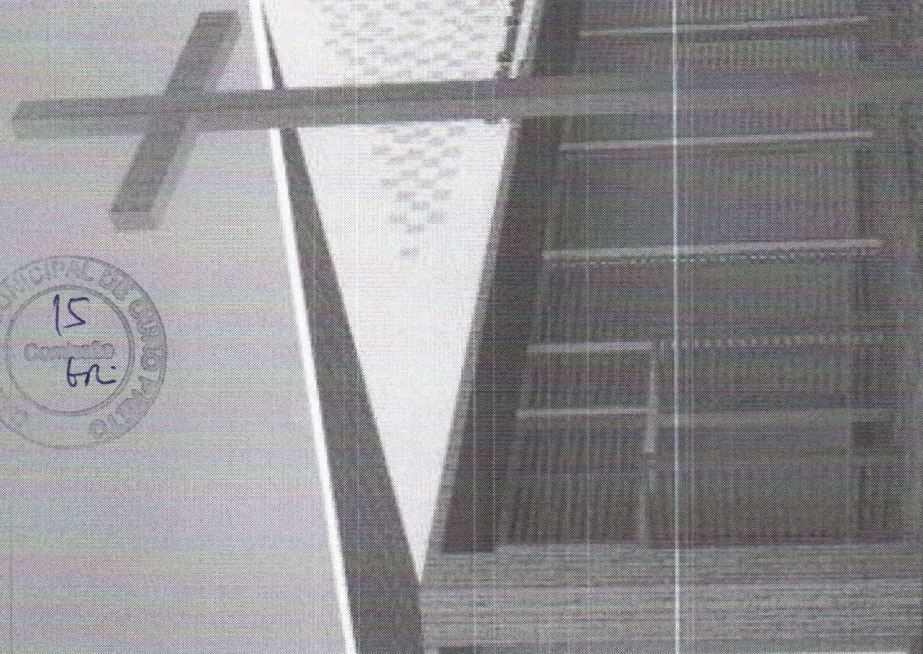
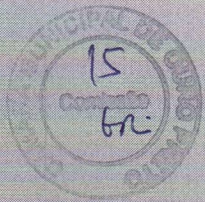
****VERSO EM BRANCO****



Aos 28 de maio de 23
Distribuo este processo a(s) comissão(ões)
competente(s). _____

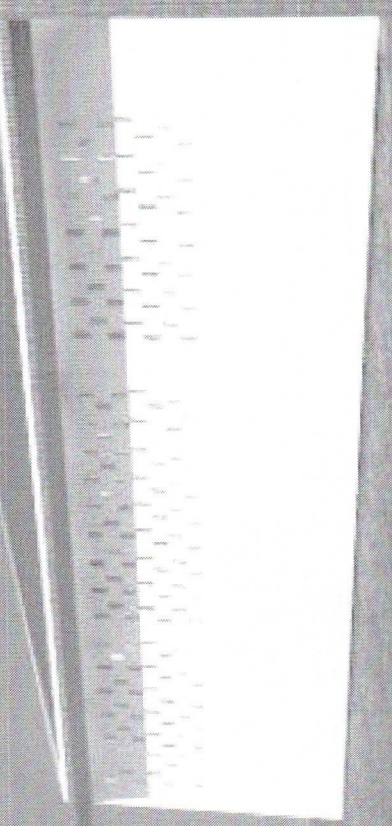
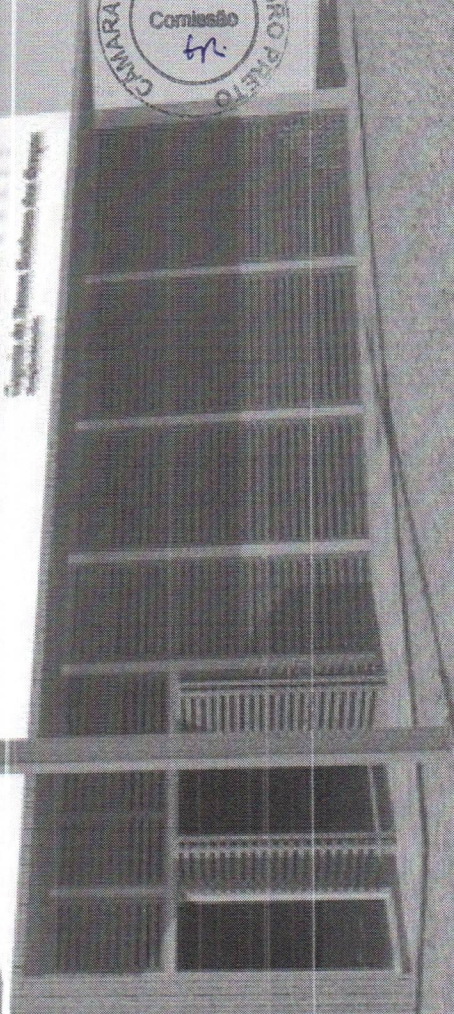
Presid. _____ o Pretc

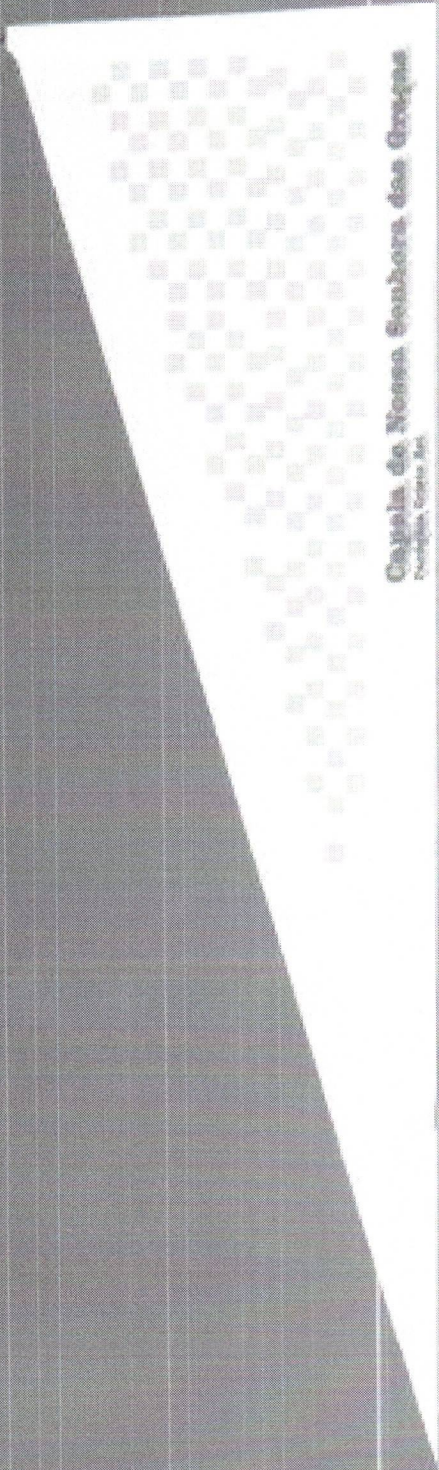
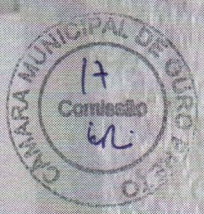




CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
16
Comissão
62

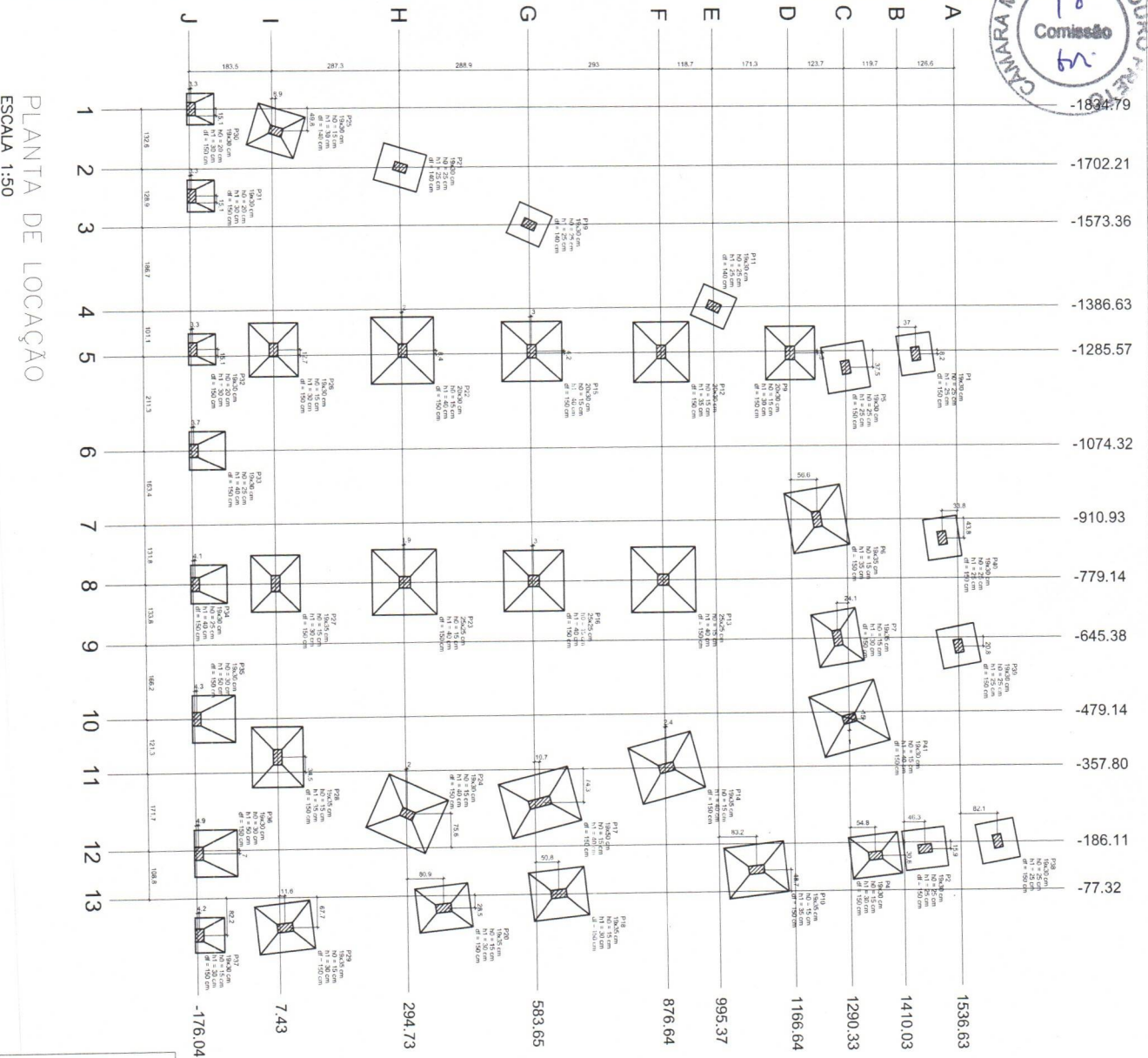
Comissão de Trabalho, Educação e Saúde
C.T.E.S.





Capela da Nossa Senhora dos Graços
Festividade em 2011

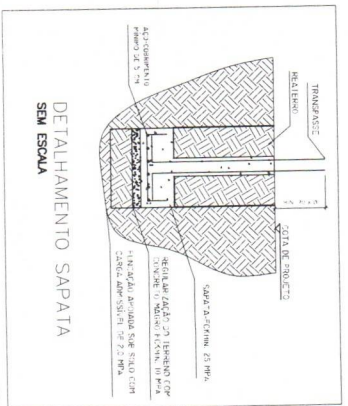




PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA 1:50

LOCALIZAÇÃO DO OBJ. 2			
COORDENADA	NOME	COORDENADA	NOME
1319.79	P20	1878.74	P20
1318.22	P21	1882.88	P20
1316.42	P21	1886.88	P20
1314.03	P2	1891.03	P2
1308.84	P2	1895.84	P2
1306.04	P2	1900.04	P2
1304.14	P2	1904.14	P2
1302.04	P2	1908.04	P2
1300.04	P2	1912.04	P2
1298.04	P2	1916.04	P2
1296.04	P2	1920.04	P2
1294.04	P2	1924.04	P2
1292.04	P2	1928.04	P2
1290.04	P2	1932.04	P2
1288.04	P2	1936.04	P2
1286.04	P2	1940.04	P2
1284.04	P2	1944.04	P2
1282.04	P2	1948.04	P2
1280.04	P2	1952.04	P2
1278.04	P2	1956.04	P2
1276.04	P2	1960.04	P2
1274.04	P2	1964.04	P2
1272.04	P2	1968.04	P2
1270.04	P2	1972.04	P2
1268.04	P2	1976.04	P2
1266.04	P2	1980.04	P2
1264.04	P2	1984.04	P2
1262.04	P2	1988.04	P2
1260.04	P2	1992.04	P2
1258.04	P2	1996.04	P2
1256.04	P2	2000.04	P2
1254.04	P2	2004.04	P2
1252.04	P2	2008.04	P2
1250.04	P2	2012.04	P2
1248.04	P2	2016.04	P2
1246.04	P2	2020.04	P2
1244.04	P2	2024.04	P2
1242.04	P2	2028.04	P2
1240.04	P2	2032.04	P2
1238.04	P2	2036.04	P2
1236.04	P2	2040.04	P2
1234.04	P2	2044.04	P2
1232.04	P2	2048.04	P2
1230.04	P2	2052.04	P2
1228.04	P2	2056.04	P2
1226.04	P2	2060.04	P2
1224.04	P2	2064.04	P2
1222.04	P2	2068.04	P2
1220.04	P2	2072.04	P2
1218.04	P2	2076.04	P2
1216.04	P2	2080.04	P2
1214.04	P2	2084.04	P2
1212.04	P2	2088.04	P2
1210.04	P2	2092.04	P2
1208.04	P2	2096.04	P2
1206.04	P2	2100.04	P2
1204.04	P2	2104.04	P2
1202.04	P2	2108.04	P2
1200.04	P2	2112.04	P2
1198.04	P2	2116.04	P2
1196.04	P2	2120.04	P2
1194.04	P2	2124.04	P2
1192.04	P2	2128.04	P2
1190.04	P2	2132.04	P2
1188.04	P2	2136.04	P2
1186.04	P2	2140.04	P2
1184.04	P2	2144.04	P2
1182.04	P2	2148.04	P2
1180.04	P2	2152.04	P2
1178.04	P2	2156.04	P2
1176.04	P2	2160.04	P2
1174.04	P2	2164.04	P2
1172.04	P2	2168.04	P2
1170.04	P2	2172.04	P2
1168.04	P2	2176.04	P2
1166.04	P2	2180.04	P2
1164.04	P2	2184.04	P2
1162.04	P2	2188.04	P2
1160.04	P2	2192.04	P2
1158.04	P2	2196.04	P2
1156.04	P2	2200.04	P2
1154.04	P2	2204.04	P2
1152.04	P2	2208.04	P2
1150.04	P2	2212.04	P2

Nome	Codigo	V	V	C		M		D		E		L	
				Mostrador	P	Mostrador	P	Mostrador	P	Mostrador	P		
M2	1834.79	1322.24	1322.24	4.4	4.4	3.0	3.0	3.0	3.0	3.0	3.0	3.0	3.0
M3	1834.79	1322.24	1322.24	4.4	4.4	3.0	3.0	3.0	3.0	3.0	3.0	3.0	3.0



- NOTAS GERAIS**
- PROJETO E EXECUÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DE ARQUITECTURA E ELETROTÉCNICA.
 - OS MATERIAIS E O EXECUTOR RESPONSABILIZAM-SE PELOS RESULTADOS.
 - A EXECUÇÃO DEBEM SER EM DEACORDO COM O PROJETO ARQUITETÓNICO.
 - SE FALTA DE PROPOSTA, VERificar COM O PROJETO DE ARQUITECTURA.
 - O EXECUTOR DEBEM ASSUMIR TODA A RESPONSABILIDADE POR QUANTO FOR NECESSÁRIO.
 - OPERAÇÕES DEBEM SER REALIZADAS DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITECTURA E ELETROTÉCNICA.
 - OPERAÇÕES DEBEM SER REALIZADAS DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITECTURA E ELETROTÉCNICA.
 - OPERAÇÕES DEBEM SER REALIZADAS DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITECTURA E ELETROTÉCNICA.
 - OPERAÇÕES DEBEM SER REALIZADAS DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITECTURA E ELETROTÉCNICA.
 - OPERAÇÕES DEBEM SER REALIZADAS DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITECTURA E ELETROTÉCNICA.
 - OPERAÇÕES DEBEM SER REALIZADAS DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITECTURA E ELETROTÉCNICA.
 - OPERAÇÕES DEBEM SER REALIZADAS DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITECTURA E ELETROTÉCNICA.
 - OPERAÇÕES DEBEM SER REALIZADAS DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITECTURA E ELETROTÉCNICA.
 - OPERAÇÕES DEBEM SER REALIZADAS DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITECTURA E ELETROTÉCNICA.
 - OPERAÇÕES DEBEM SER REALIZADAS DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITECTURA E ELETROTÉCNICA.

PROJETO: ESTRUTURAL

Nome do Cliente: _____

Nome do Profissional: _____

Assinatura: _____

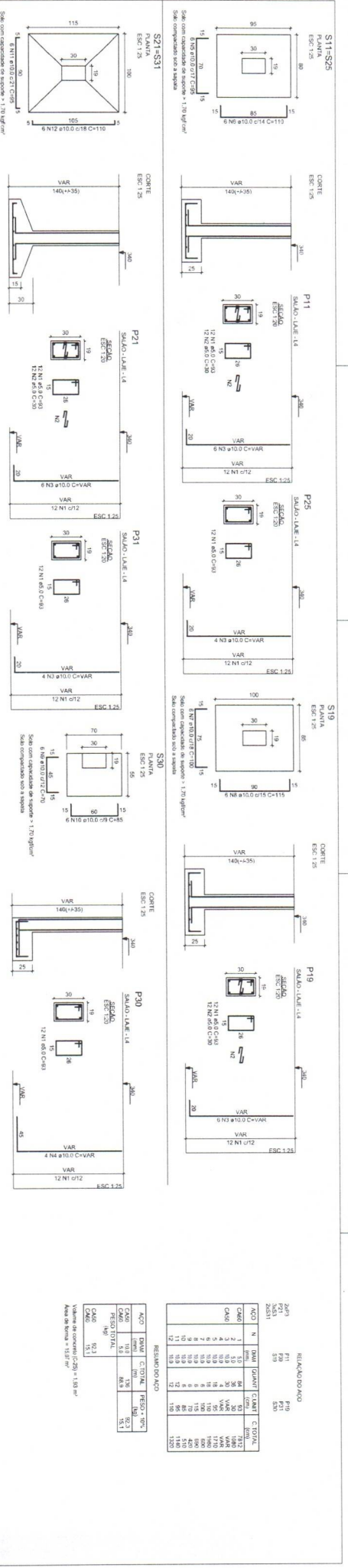
Data: _____

Local: OLINDA - PERNAMBUCO

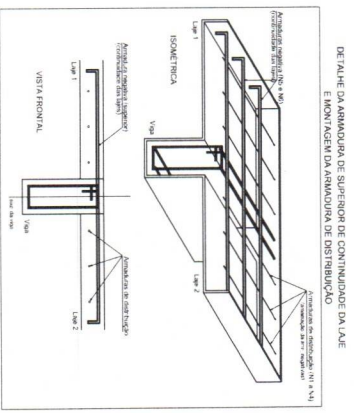
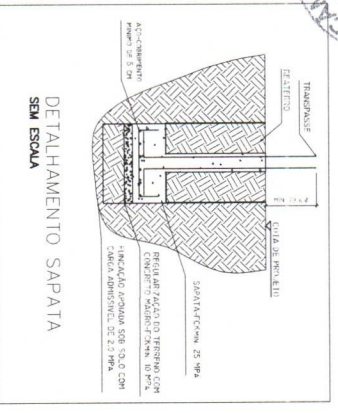
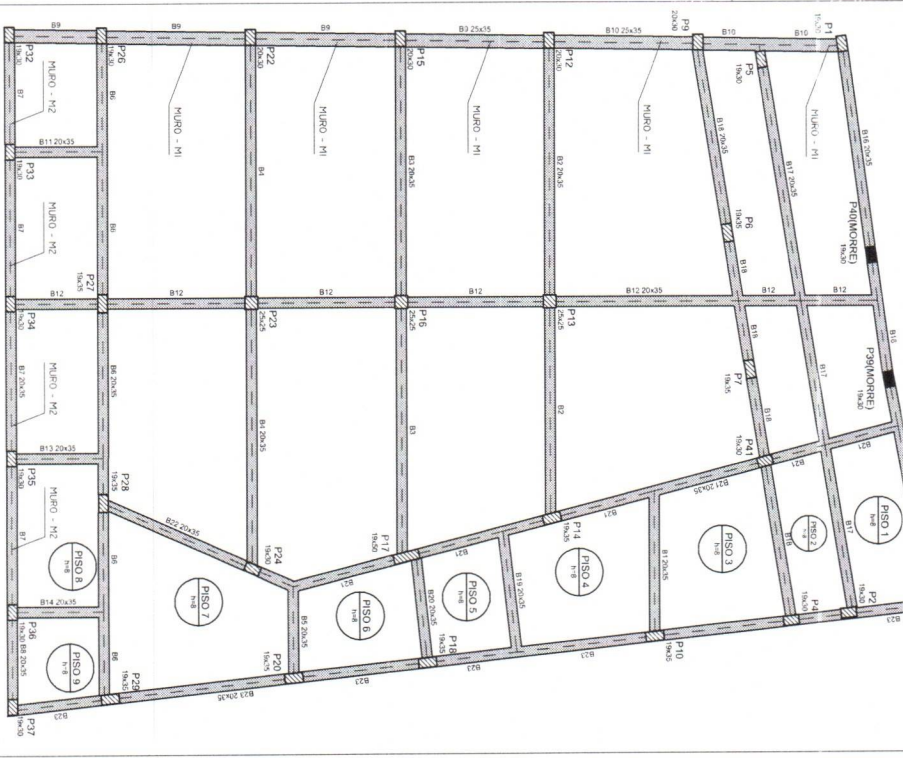
Plantas: PLANTA DE LOCAÇÃO, PLANTA DE CORTES, PLANTA DE CIMENTOS

Escala: 1:50

01/16



Forma do pavimento salão – piso Nível arquitetônico +15 ESCALA 1:50



- NOTAS GERAIS:**
1. REVISAR E ELABORAR EM CASO DE NECESSIDADE O PROJETO ARQUITETÔNICO.
 2. OS VALORES ESTÃO PRESENTES NO PROJETO ARQUITETÔNICO.
 3. A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REPARO OU DE REFORÇO DEBEM SER AUTORIZADAS POR LAUDO TÉCNICO DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA OBRAS.
 4. A TOLERÂNCIA DE ALINHAMENTO DEBEM SER AUTORIZADA POR LAUDO TÉCNICO DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA OBRAS.
 5. O CONCRETO DEBEM SER ARMADO COM REDE DE FIOS DE AÇO DE 2,0 CM E 2,0 M.
 6. O CONCRETO DEBEM SER ARMADO COM REDE DE FIOS DE AÇO DE 2,0 CM E 2,0 M.
 7. AS LAJES DEBEM SER ARMADAS COM REDE DE FIOS DE AÇO DE 2,0 CM E 2,0 M.
 8. AS LAJES DEBEM SER ARMADAS COM REDE DE FIOS DE AÇO DE 2,0 CM E 2,0 M.
 9. O CONCRETO DEBEM SER ARMADO COM REDE DE FIOS DE AÇO DE 2,0 CM E 2,0 M.
 10. OS REFORÇOS DEBEM SER ARMADOS COM REDE DE FIOS DE AÇO DE 2,0 CM E 2,0 M.
 11. OS REFORÇOS DEBEM SER ARMADOS COM REDE DE FIOS DE AÇO DE 2,0 CM E 2,0 M.
 12. OS REFORÇOS DEBEM SER ARMADOS COM REDE DE FIOS DE AÇO DE 2,0 CM E 2,0 M.

RESUMO DO ACO

ACO	N	DIAM (mm)	COMPR (m)	ESPESS (mm)	RESUMO DO ACO
ACO 1	1	10,0	100,0	10,0	100,0
ACO 2	2	12,0	100,0	12,0	120,0
ACO 3	3	14,0	100,0	14,0	140,0
ACO 4	4	16,0	100,0	16,0	160,0
ACO 5	5	18,0	100,0	18,0	180,0
ACO 6	6	20,0	100,0	20,0	200,0
ACO 7	7	22,0	100,0	22,0	220,0
ACO 8	8	24,0	100,0	24,0	240,0
ACO 9	9	26,0	100,0	26,0	260,0
ACO 10	10	28,0	100,0	28,0	280,0
ACO 11	11	30,0	100,0	30,0	300,0
ACO 12	12	32,0	100,0	32,0	320,0
ACO 13	13	34,0	100,0	34,0	340,0
ACO 14	14	36,0	100,0	36,0	360,0
ACO 15	15	38,0	100,0	38,0	380,0
ACO 16	16	40,0	100,0	40,0	400,0
ACO 17	17	42,0	100,0	42,0	420,0
ACO 18	18	44,0	100,0	44,0	440,0
ACO 19	19	46,0	100,0	46,0	460,0
ACO 20	20	48,0	100,0	48,0	480,0
ACO 21	21	50,0	100,0	50,0	500,0
ACO 22	22	52,0	100,0	52,0	520,0
ACO 23	23	54,0	100,0	54,0	540,0
ACO 24	24	56,0	100,0	56,0	560,0
ACO 25	25	58,0	100,0	58,0	580,0
ACO 26	26	60,0	100,0	60,0	600,0
ACO 27	27	62,0	100,0	62,0	620,0
ACO 28	28	64,0	100,0	64,0	640,0
ACO 29	29	66,0	100,0	66,0	660,0
ACO 30	30	68,0	100,0	68,0	680,0
ACO 31	31	70,0	100,0	70,0	700,0
ACO 32	32	72,0	100,0	72,0	720,0
ACO 33	33	74,0	100,0	74,0	740,0
ACO 34	34	76,0	100,0	76,0	760,0
ACO 35	35	78,0	100,0	78,0	780,0
ACO 36	36	80,0	100,0	80,0	800,0
ACO 37	37	82,0	100,0	82,0	820,0
ACO 38	38	84,0	100,0	84,0	840,0
ACO 39	39	86,0	100,0	86,0	860,0
ACO 40	40	88,0	100,0	88,0	880,0
ACO 41	41	90,0	100,0	90,0	900,0
ACO 42	42	92,0	100,0	92,0	920,0
ACO 43	43	94,0	100,0	94,0	940,0
ACO 44	44	96,0	100,0	96,0	960,0
ACO 45	45	98,0	100,0	98,0	980,0
ACO 46	46	100,0	100,0	100,0	1000,0
ACO 47	47	102,0	100,0	102,0	1020,0
ACO 48	48	104,0	100,0	104,0	1040,0
ACO 49	49	106,0	100,0	106,0	1060,0
ACO 50	50	108,0	100,0	108,0	1080,0
ACO 51	51	110,0	100,0	110,0	1100,0
ACO 52	52	112,0	100,0	112,0	1120,0
ACO 53	53	114,0	100,0	114,0	1140,0
ACO 54	54	116,0	100,0	116,0	1160,0
ACO 55	55	118,0	100,0	118,0	1180,0
ACO 56	56	120,0	100,0	120,0	1200,0
ACO 57	57	122,0	100,0	122,0	1220,0
ACO 58	58	124,0	100,0	124,0	1240,0
ACO 59	59	126,0	100,0	126,0	1260,0
ACO 60	60	128,0	100,0	128,0	1280,0
ACO 61	61	130,0	100,0	130,0	1300,0
ACO 62	62	132,0	100,0	132,0	1320,0
ACO 63	63	134,0	100,0	134,0	1340,0
ACO 64	64	136,0	100,0	136,0	1360,0
ACO 65	65	138,0	100,0	138,0	1380,0
ACO 66	66	140,0	100,0	140,0	1400,0
ACO 67	67	142,0	100,0	142,0	1420,0
ACO 68	68	144,0	100,0	144,0	1440,0
ACO 69	69	146,0	100,0	146,0	1460,0
ACO 70	70	148,0	100,0	148,0	1480,0
ACO 71	71	150,0	100,0	150,0	1500,0
ACO 72	72	152,0	100,0	152,0	1520,0
ACO 73	73	154,0	100,0	154,0	1540,0
ACO 74	74	156,0	100,0	156,0	1560,0
ACO 75	75	158,0	100,0	158,0	1580,0
ACO 76	76	160,0	100,0	160,0	1600,0
ACO 77	77	162,0	100,0	162,0	1620,0
ACO 78	78	164,0	100,0	164,0	1640,0
ACO 79	79	166,0	100,0	166,0	1660,0
ACO 80	80	168,0	100,0	168,0	1680,0
ACO 81	81	170,0	100,0	170,0	1700,0
ACO 82	82	172,0	100,0	172,0	1720,0
ACO 83	83	174,0	100,0	174,0	1740,0
ACO 84	84	176,0	100,0	176,0	1760,0
ACO 85	85	178,0	100,0	178,0	1780,0
ACO 86	86	180,0	100,0	180,0	1800,0
ACO 87	87	182,0	100,0	182,0	1820,0
ACO 88	88	184,0	100,0	184,0	1840,0
ACO 89	89	186,0	100,0	186,0	1860,0
ACO 90	90	188,0	100,0	188,0	1880,0
ACO 91	91	190,0	100,0	190,0	1900,0
ACO 92	92	192,0	100,0	192,0	1920,0
ACO 93	93	194,0	100,0	194,0	1940,0
ACO 94	94	196,0	100,0	196,0	1960,0
ACO 95	95	198,0	100,0	198,0	1980,0
ACO 96	96	200,0	100,0	200,0	2000,0
ACO 97	97	202,0	100,0	202,0	2020,0
ACO 98	98	204,0	100,0	204,0	2040,0
ACO 99	99	206,0	100,0	206,0	2060,0
ACO 100	100	208,0	100,0	208,0	2080,0

Área de concreto (C20) = 1,83 m²
 Área de armação (Aço) = 150 m²

PROJETO:

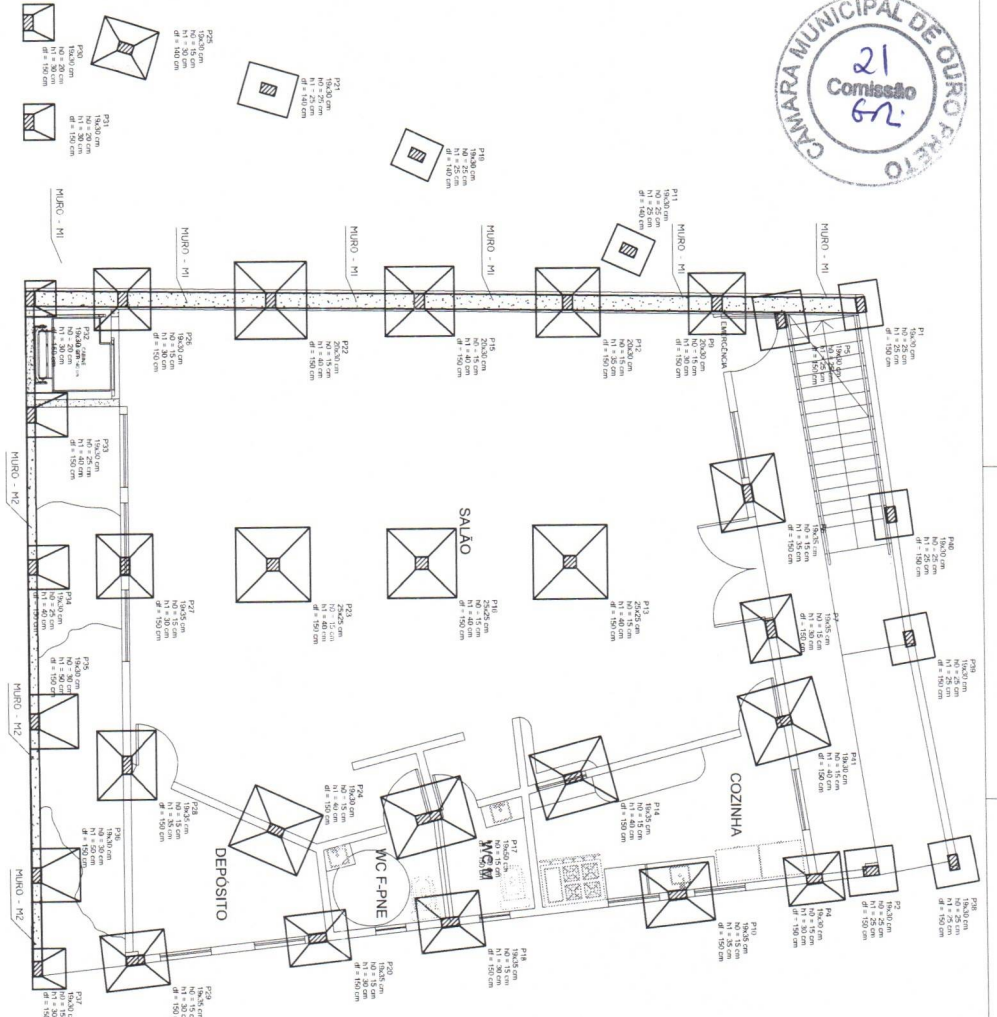
ESTRUTURAL

LADDA - OURO PRETO

SALA S14

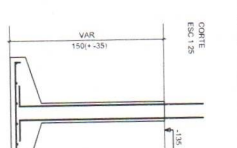
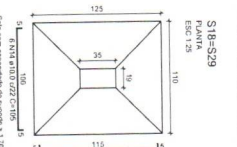
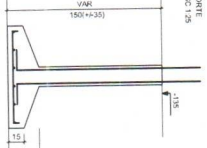
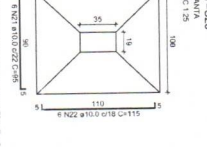
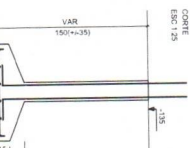
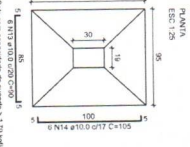
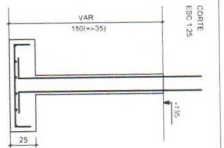
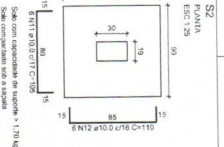
05/16

PLANTA DE COMPATIBILIZAÇÃO
ESCALA 1:50



NOTAS GERAIS:

1. PREÇOS E FUNDOS PRONTOS E FÉRIAS DE AMOLAÇÃO EM SEU PÉREJO.
2. OS VALORES ESTÃO REFERENCIADOS AO PREÇO DA MÃO DE OBRA LOCAL.
3. A LOCOMOÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS É POR DE CONTAS DO CONTRATADO.
4. A HINDUDE DA PISA-DE-AMOLAÇÃO SEM O OBRAS DE PISA-DE-AMOLAÇÃO É 2,00 CM/2,00 CM/2,00 CM.
5. O CONTRATO INCLUI O BOMBRILHO, O ALMOÇO, O LANCHE, O CAFÉ E O LANCHE DO DIA.
6. O CANTO DO PISO DEVE SER 100 CM, COM O DE 25,00 CM, COM O PISO DE 25,00 CM.
7. AS FERRAMENTAS E O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SÃO DE CONTA DO CONTRATADO.
8. AS FERRAMENTAS E O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SÃO DE CONTA DO CONTRATADO.
9. O TRANSPORTADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS É DE CONTA DO CONTRATADO.
10. O CANTO DO PISO DEVE SER 100 CM, COM O DE 25,00 CM, COM O PISO DE 25,00 CM.
11. O CANTO DO PISO DEVE SER 100 CM, COM O DE 25,00 CM, COM O PISO DE 25,00 CM.
12. O CANTO DO PISO DEVE SER 100 CM, COM O DE 25,00 CM, COM O PISO DE 25,00 CM.

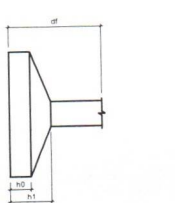


RESUMO DO AÇO

ACO	TIPO	QTD	DIAMETRO	COMPRIMENTO	COMPRIMENTO	COMPRIMENTO
C20	1	5,0	10,0	110,0	3,0	3,0
C20	2	5,0	10,0	110,0	3,0	3,0
C20	3	5,0	10,0	110,0	3,0	3,0
C20	4	5,0	10,0	110,0	3,0	3,0
C20	5	5,0	10,0	110,0	3,0	3,0
C20	6	5,0	10,0	110,0	3,0	3,0
C20	7	5,0	10,0	110,0	3,0	3,0
C20	8	5,0	10,0	110,0	3,0	3,0
C20	9	5,0	10,0	110,0	3,0	3,0
C20	10	5,0	10,0	110,0	3,0	3,0
C20	11	5,0	10,0	110,0	3,0	3,0
C20	12	5,0	10,0	110,0	3,0	3,0
C20	13	5,0	10,0	110,0	3,0	3,0
C20	14	5,0	10,0	110,0	3,0	3,0
C20	15	5,0	10,0	110,0	3,0	3,0
C20	16	5,0	10,0	110,0	3,0	3,0
C20	17	5,0	10,0	110,0	3,0	3,0
C20	18	5,0	10,0	110,0	3,0	3,0
C20	19	5,0	10,0	110,0	3,0	3,0
C20	20	5,0	10,0	110,0	3,0	3,0
C20	21	5,0	10,0	110,0	3,0	3,0
C20	22	5,0	10,0	110,0	3,0	3,0
C20	23	5,0	10,0	110,0	3,0	3,0
C20	24	5,0	10,0	110,0	3,0	3,0

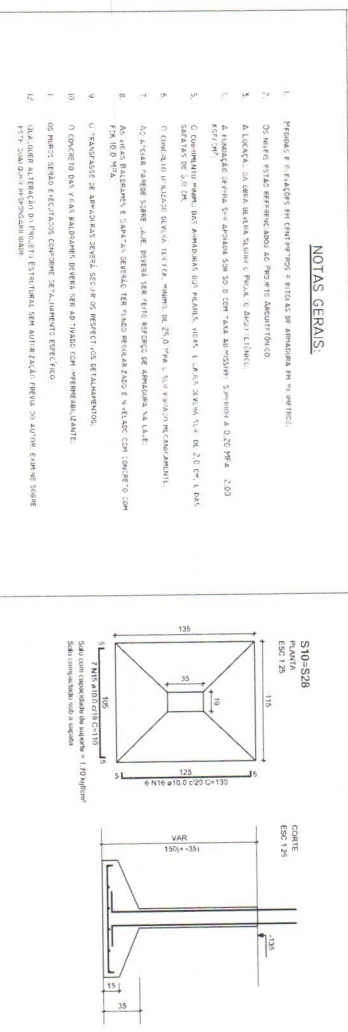
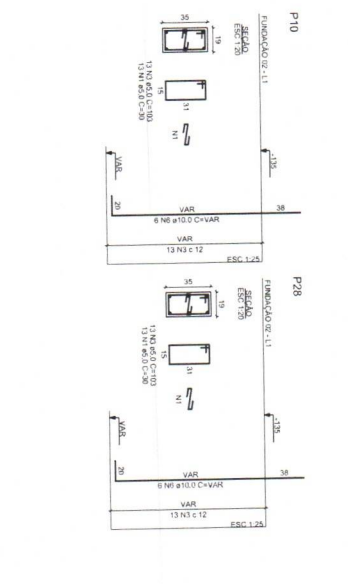
VALORES DAS DIMENSÕES (C=20) E ESC: 1:50

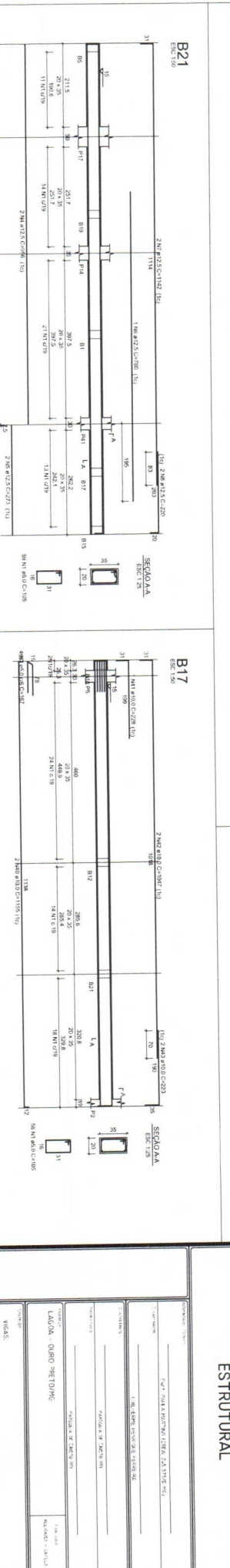
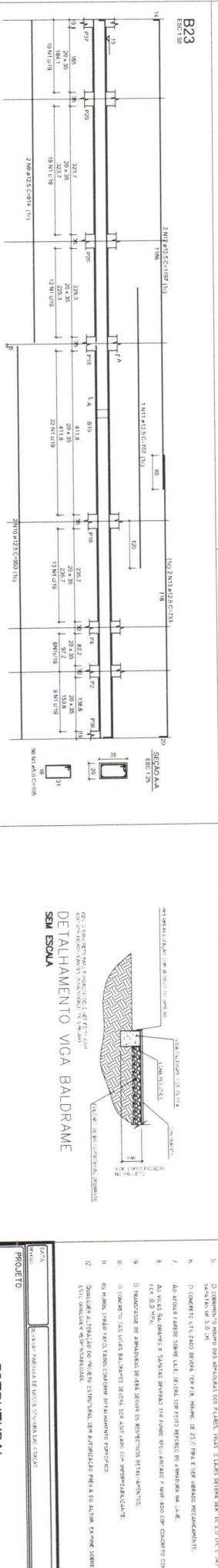
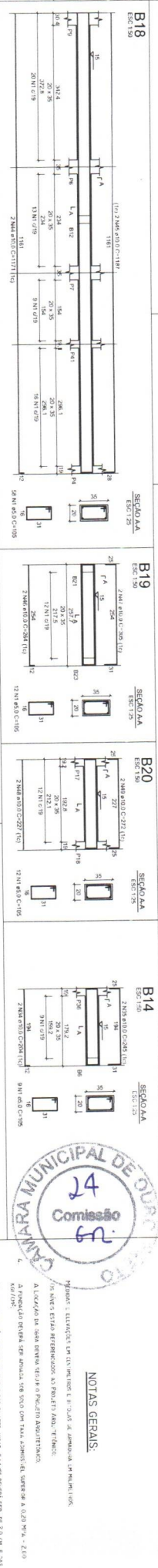
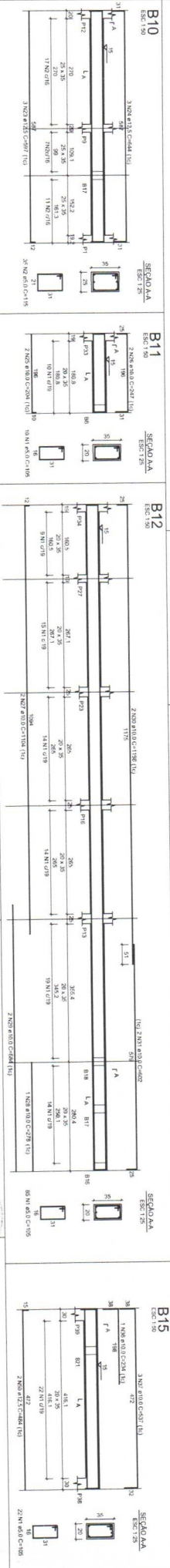
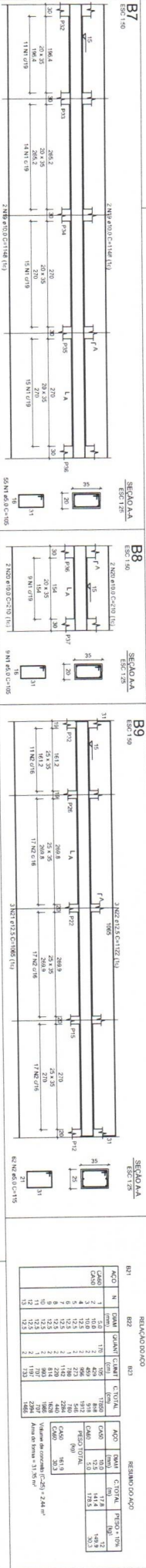
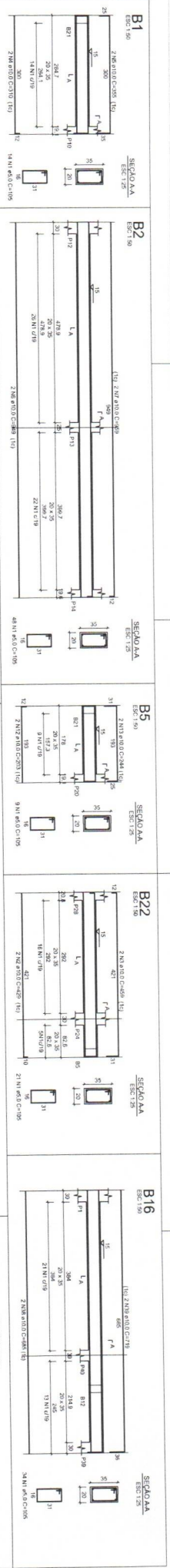
ACO	TIPO	QTD	DIAMETRO	COMPRIMENTO	COMPRIMENTO	COMPRIMENTO
C20	1	5,0	10,0	110,0	3,0	3,0
C20	2	5,0	10,0	110,0	3,0	3,0
C20	3	5,0	10,0	110,0	3,0	3,0
C20	4	5,0	10,0	110,0	3,0	3,0
C20	5	5,0	10,0	110,0	3,0	3,0
C20	6	5,0	10,0	110,0	3,0	3,0
C20	7	5,0	10,0	110,0	3,0	3,0
C20	8	5,0	10,0	110,0	3,0	3,0
C20	9	5,0	10,0	110,0	3,0	3,0
C20	10	5,0	10,0	110,0	3,0	3,0
C20	11	5,0	10,0	110,0	3,0	3,0
C20	12	5,0	10,0	110,0	3,0	3,0
C20	13	5,0	10,0	110,0	3,0	3,0
C20	14	5,0	10,0	110,0	3,0	3,0
C20	15	5,0	10,0	110,0	3,0	3,0
C20	16	5,0	10,0	110,0	3,0	3,0
C20	17	5,0	10,0	110,0	3,0	3,0
C20	18	5,0	10,0	110,0	3,0	3,0
C20	19	5,0	10,0	110,0	3,0	3,0
C20	20	5,0	10,0	110,0	3,0	3,0



ESTRUTURAL

PROJETO	CONTABILIZADO	REVISADO	APROVADO
PROJETO	CONTABILIZADO	REVISADO	APROVADO
PROJETO	CONTABILIZADO	REVISADO	APROVADO
PROJETO	CONTABILIZADO	REVISADO	APROVADO
PROJETO	CONTABILIZADO	REVISADO	APROVADO
PROJETO	CONTABILIZADO	REVISADO	APROVADO
PROJETO	CONTABILIZADO	REVISADO	APROVADO
PROJETO	CONTABILIZADO	REVISADO	APROVADO
PROJETO	CONTABILIZADO	REVISADO	APROVADO
PROJETO	CONTABILIZADO	REVISADO	APROVADO



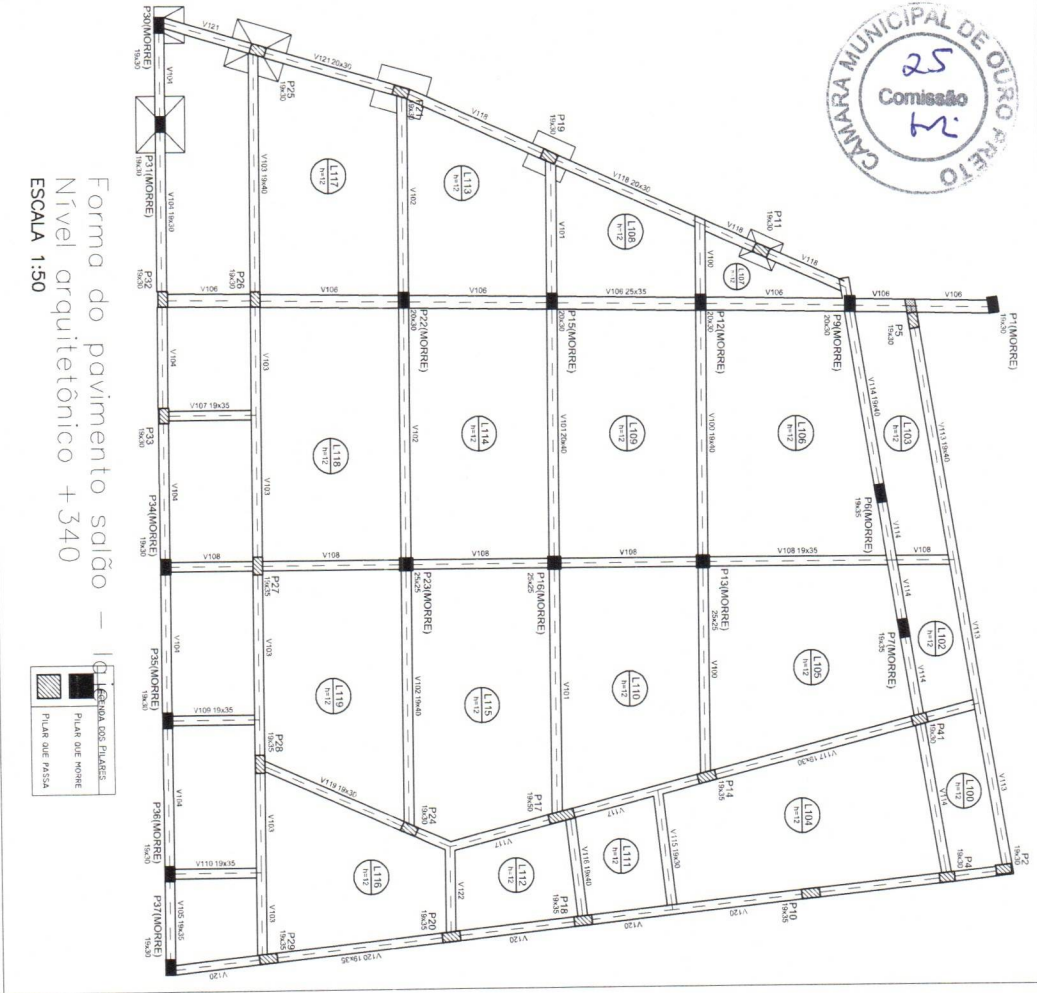


NOTAS GERAIS:

1. O presente projeto foi elaborado de acordo com o Regulamento Geral de Edifícios e o Regulamento Geral de Segurança e Saúde no Trabalho.
2. O projeto foi elaborado de acordo com o Regulamento Geral de Edifícios e o Regulamento Geral de Segurança e Saúde no Trabalho.
3. O projeto foi elaborado de acordo com o Regulamento Geral de Edifícios e o Regulamento Geral de Segurança e Saúde no Trabalho.
4. O projeto foi elaborado de acordo com o Regulamento Geral de Edifícios e o Regulamento Geral de Segurança e Saúde no Trabalho.
5. O projeto foi elaborado de acordo com o Regulamento Geral de Edifícios e o Regulamento Geral de Segurança e Saúde no Trabalho.
6. O projeto foi elaborado de acordo com o Regulamento Geral de Edifícios e o Regulamento Geral de Segurança e Saúde no Trabalho.
7. O projeto foi elaborado de acordo com o Regulamento Geral de Edifícios e o Regulamento Geral de Segurança e Saúde no Trabalho.
8. O projeto foi elaborado de acordo com o Regulamento Geral de Edifícios e o Regulamento Geral de Segurança e Saúde no Trabalho.
9. O projeto foi elaborado de acordo com o Regulamento Geral de Edifícios e o Regulamento Geral de Segurança e Saúde no Trabalho.
10. O projeto foi elaborado de acordo com o Regulamento Geral de Edifícios e o Regulamento Geral de Segurança e Saúde no Trabalho.
11. O projeto foi elaborado de acordo com o Regulamento Geral de Edifícios e o Regulamento Geral de Segurança e Saúde no Trabalho.
12. O projeto foi elaborado de acordo com o Regulamento Geral de Edifícios e o Regulamento Geral de Segurança e Saúde no Trabalho.

ESTRUTURAL

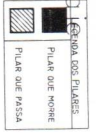
PROJETO		REALIZADO		REVISADO	
DATA:	2024/07/16	PROJETO:	REVISÃO:	PROJETO:	REVISÃO:
LADO A - OUBO BETHONG		LADO B - OUBO BETHONG		LADO C - OUBO BETHONG	
VIGAS:		VIGAS:		VIGAS:	
07/16		07/16		07/16	



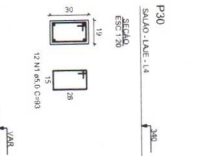
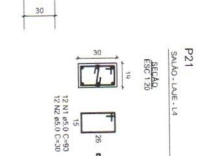
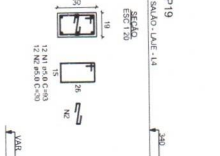
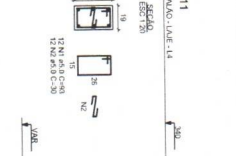
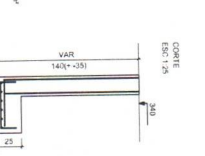
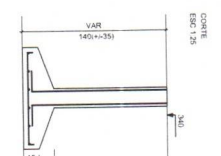
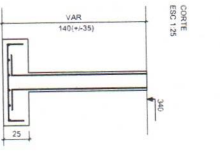
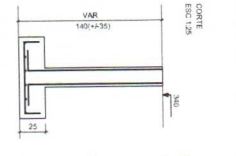
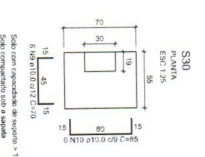
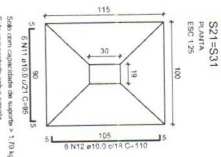
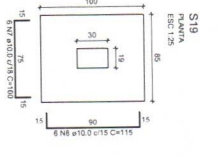
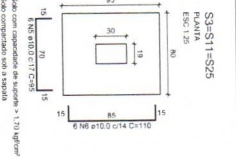
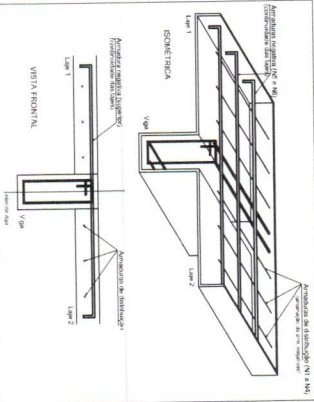
Forma do pavimento salão – 1º andar
 Nível arquitetônico + 3,40
 ESCALA 1:50

NOTAS GERAIS

1. REGRAS E ESTANDES DE CARPINTARIA E BARRAS DE ARMADURA EM ALUMÍNIO.
2. OS VIGAS DEBEM REFERENCIAR AO PROJETO ARQUITETÔNICO.
3. A LAYOUT DA OBRA DEVERA SER DE ACORDO COM O PROJETO DEBIDO TÉCNICO.
4. A REGRAS DEBEM SER EXECUTADAS COM TELA DEBIDA SUPERIOR A 1,20 MM x 2,00 mm.
5. O CARPINTO DEVERA SER EXECUTADO COM PALANCA E LÂMINA DEBIDA DE 2,0 CM E DAS SERRAS DE 5,0 CM.
6. O CONCRETO DEBEM SER EXECUTADO COM TELA DEBIDA SUPERIOR A 1,20 MM x 2,00 mm.
7. AS VIGAS DEBEM SER EXECUTADAS COM TELA DEBIDA SUPERIOR A 1,20 MM x 2,00 mm.
8. AS VIGAS DEBEM SER EXECUTADAS COM TELA DEBIDA SUPERIOR A 1,20 MM x 2,00 mm.
9. O PROJETO DEBEM SER EXECUTADO COM REGRAS DE ALUMÍNIO.
10. O CONCRETO DEBEM SER EXECUTADO COM PALANCA E LÂMINA DEBIDA.
1. OS VIGAS DEBEM SER EXECUTADOS COM PALANCA E LÂMINA DEBIDA.
2. OS VIGAS DEBEM SER EXECUTADOS COM PALANCA E LÂMINA DEBIDA.



DETALHE DA ARMADURA DE SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE
 E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO



ACO	N	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM
2833	3	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0
2833	4	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0
2833	5	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0
2833	6	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0
2833	7	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0
2833	8	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0
2833	9	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0
2833	10	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0
2833	11	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0
2833	12	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0

ACO	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM	DM
2833	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0
2833	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0
2833	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0
2833	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0
2833	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0
2833	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0
2833	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0
2833	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0
2833	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0
2833	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0	10.0

PROJETO

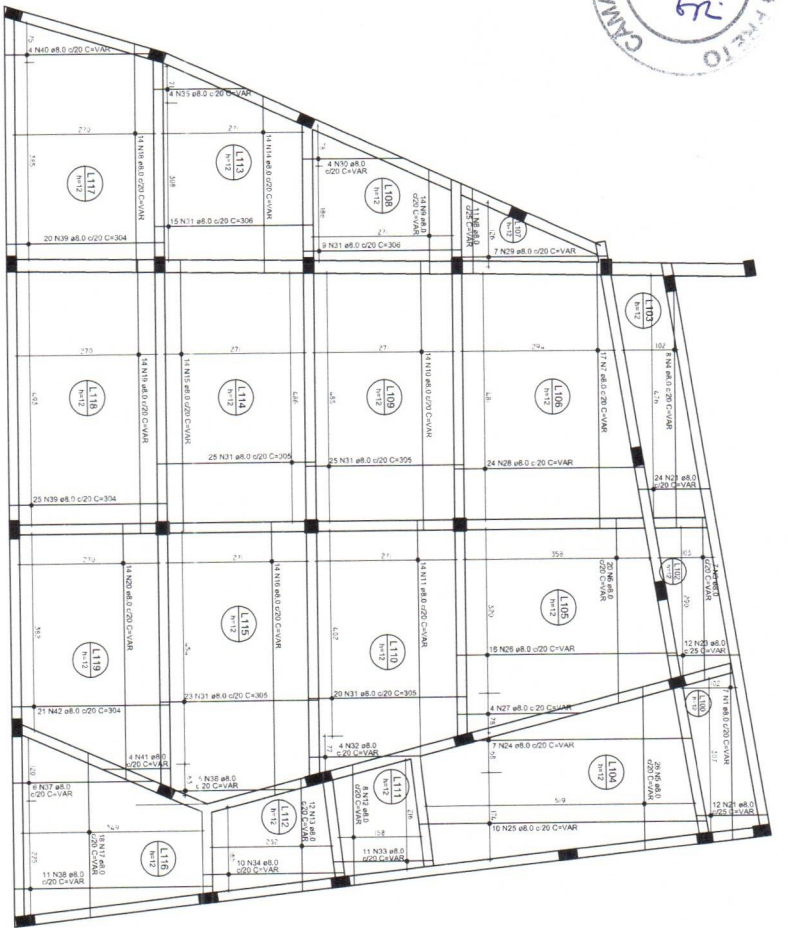
ESTRUTURAL

LAGOA - QUARO PRETO/MS

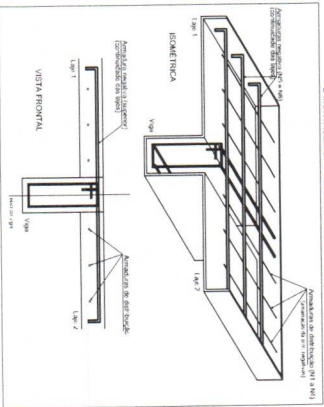
PLANTA DE FUNDAÇÃO

SARAFIÃO

09/16



Armação positiva das lajes do salão (Eixos X e Y)
Nível arquitetônico +340
ESCALA 1:50



DETALHE DA ARMAÇÃO DE SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE
E MONTAGEM DA ARMAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Relatório do NCO

Padrões X

ACO	N	TAM	QNTD	C/INT	C/INT	C/INT
1	6,0	7	VAR	VAR	VAR	VAR
2	6,0	7	VAR	VAR	VAR	VAR
3	6,0	7	VAR	VAR	VAR	VAR
4	6,0	26	VAR	VAR	VAR	VAR
5	6,0	17	VAR	VAR	VAR	VAR
6	6,0	14	VAR	VAR	VAR	VAR
7	6,0	14	VAR	VAR	VAR	VAR
8	6,0	14	VAR	VAR	VAR	VAR
9	6,0	14	VAR	VAR	VAR	VAR
10	6,0	14	VAR	VAR	VAR	VAR
11	6,0	14	VAR	VAR	VAR	VAR
12	6,0	14	VAR	VAR	VAR	VAR
13	6,0	14	VAR	VAR	VAR	VAR
14	6,0	14	VAR	VAR	VAR	VAR
15	6,0	14	VAR	VAR	VAR	VAR
16	6,0	14	VAR	VAR	VAR	VAR
17	6,0	14	VAR	VAR	VAR	VAR
18	6,0	14	VAR	VAR	VAR	VAR
19	6,0	14	VAR	VAR	VAR	VAR
20	6,0	14	VAR	VAR	VAR	VAR
21	6,0	14	VAR	VAR	VAR	VAR
22	6,0	14	VAR	VAR	VAR	VAR
23	6,0	14	VAR	VAR	VAR	VAR
24	6,0	14	VAR	VAR	VAR	VAR
25	6,0	14	VAR	VAR	VAR	VAR
26	6,0	14	VAR	VAR	VAR	VAR
27	6,0	14	VAR	VAR	VAR	VAR
28	6,0	14	VAR	VAR	VAR	VAR
29	6,0	14	VAR	VAR	VAR	VAR
30	6,0	14	VAR	VAR	VAR	VAR
31	6,0	14	VAR	VAR	VAR	VAR
32	6,0	14	VAR	VAR	VAR	VAR
33	6,0	14	VAR	VAR	VAR	VAR
34	6,0	14	VAR	VAR	VAR	VAR
35	6,0	14	VAR	VAR	VAR	VAR
36	6,0	14	VAR	VAR	VAR	VAR
37	6,0	14	VAR	VAR	VAR	VAR
38	6,0	14	VAR	VAR	VAR	VAR
39	6,0	14	VAR	VAR	VAR	VAR
40	6,0	14	VAR	VAR	VAR	VAR
41	6,0	14	VAR	VAR	VAR	VAR
42	6,0	14	VAR	VAR	VAR	VAR

RESUMO DO NCO

ACO	QNTD	C/INT	PREÇO UNIT.
1	7	VAR	1000,00
2	7	VAR	1000,00
3	7	VAR	1000,00
4	26	VAR	1000,00
5	17	VAR	1000,00
6	14	VAR	1000,00
7	14	VAR	1000,00
8	14	VAR	1000,00
9	14	VAR	1000,00
10	14	VAR	1000,00
11	14	VAR	1000,00
12	14	VAR	1000,00
13	14	VAR	1000,00
14	14	VAR	1000,00
15	14	VAR	1000,00
16	14	VAR	1000,00
17	14	VAR	1000,00
18	14	VAR	1000,00
19	14	VAR	1000,00
20	14	VAR	1000,00
21	14	VAR	1000,00
22	14	VAR	1000,00
23	14	VAR	1000,00
24	14	VAR	1000,00
25	14	VAR	1000,00
26	14	VAR	1000,00
27	14	VAR	1000,00
28	14	VAR	1000,00
29	14	VAR	1000,00
30	14	VAR	1000,00
31	14	VAR	1000,00
32	14	VAR	1000,00
33	14	VAR	1000,00
34	14	VAR	1000,00
35	14	VAR	1000,00
36	14	VAR	1000,00
37	14	VAR	1000,00
38	14	VAR	1000,00
39	14	VAR	1000,00
40	14	VAR	1000,00
41	14	VAR	1000,00
42	14	VAR	1000,00

Volume do concreto (C20) = 47,23 m³
Área de aço = 12,86 m²

NOTAS GERAIS:

1. RESPOSTA E EXECUÇÃO EM CLASSE III E IV DE ACORDO COM O PROJETO.
2. OS MATERIAIS DEBEM SER APROVADOS PELO PROJETO E APROVADOS.
3. A LIGAÇÃO DEBEM SER FEITAS DE ACORDO COM O PROJETO E APROVADOS.
4. A TUBULAÇÃO DEBEM SER FEITAS DE ACORDO COM O PROJETO E APROVADOS. A 0,20 M DE DISTÂNCIA DO PAREDE E 0,20 M DE DISTÂNCIA DO PAREDE.
5. O CONCRETO DEBEM SER FEITO COM CIMENTO PORTLAND DE 42,5 MPa E 220 ML DE ÁGUA POR KG DE CIMENTO.
6. O CONCRETO DEBEM SER FEITO COM CIMENTO PORTLAND DE 42,5 MPa E 220 ML DE ÁGUA POR KG DE CIMENTO.
7. AO ADICIONAR FIBRAS DE CARBÃO NA LAJE, DEBEM SER FEITAS DE ACORDO COM O PROJETO E APROVADOS.
8. AS VIGAS DEBEM SER FEITAS DE ACORDO COM O PROJETO E APROVADOS.
9. O CONCRETO DEBEM SER FEITO COM CIMENTO PORTLAND DE 42,5 MPa E 220 ML DE ÁGUA POR KG DE CIMENTO.
10. O CONCRETO DEBEM SER FEITO COM CIMENTO PORTLAND DE 42,5 MPa E 220 ML DE ÁGUA POR KG DE CIMENTO.
11. O CONCRETO DEBEM SER FEITO COM CIMENTO PORTLAND DE 42,5 MPa E 220 ML DE ÁGUA POR KG DE CIMENTO.
12. O CONCRETO DEBEM SER FEITO COM CIMENTO PORTLAND DE 42,5 MPa E 220 ML DE ÁGUA POR KG DE CIMENTO.

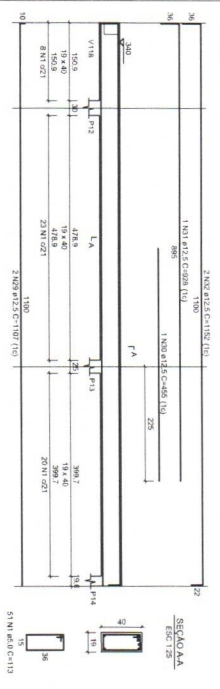
PROJETO

ESTRUTURAL

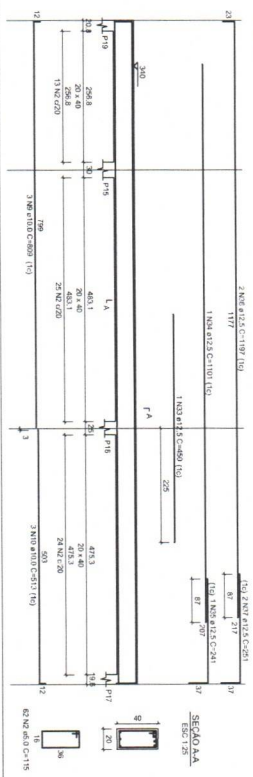
LAJADA - OURO PRETO/RS

10/16

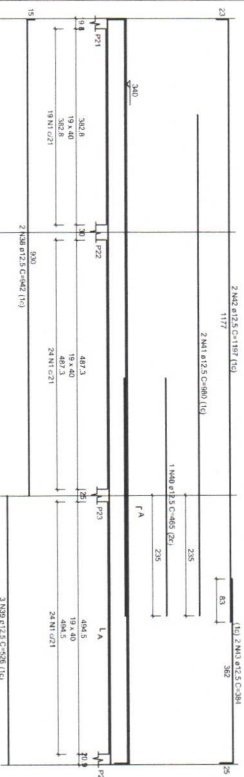
V100



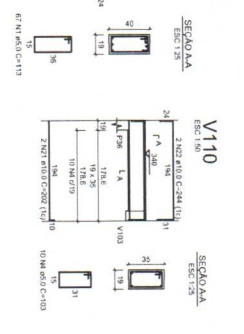
V101



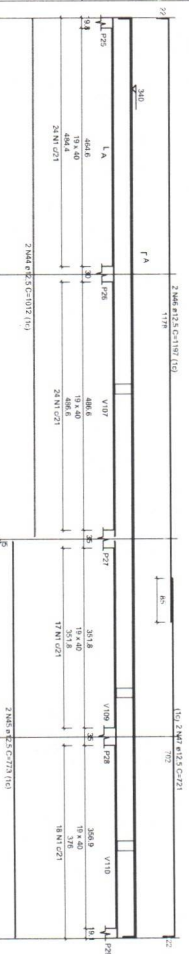
V102



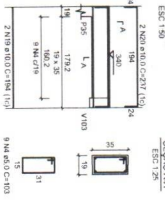
V110



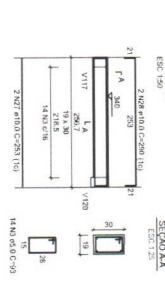
V103



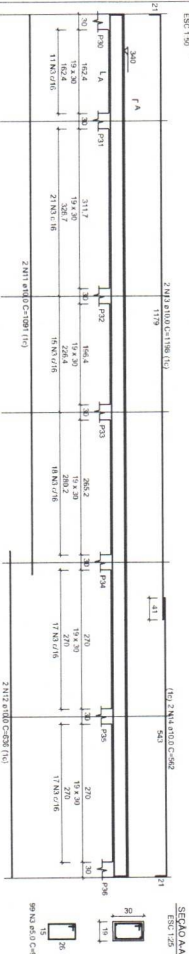
V109



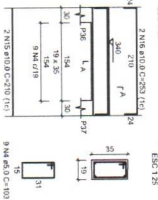
V115



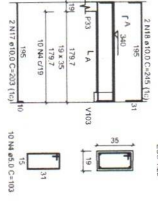
V104



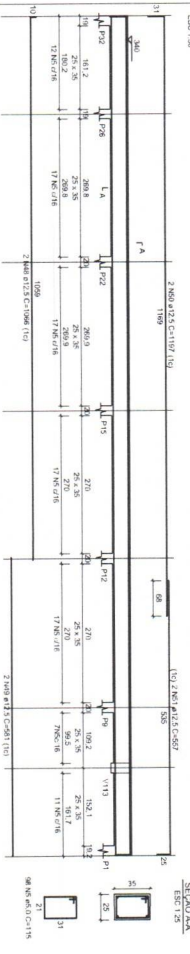
V105



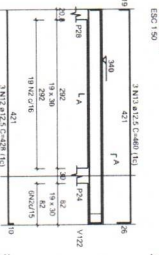
V107



V106



V119



RESUMO DO AÇO

ACO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOT.
V100	1	10,00	10,00
V101	1	10,00	10,00
V102	1	10,00	10,00
V103	1	10,00	10,00
V104	1	10,00	10,00
V105	1	10,00	10,00
V106	1	10,00	10,00
V107	1	10,00	10,00
V109	1	10,00	10,00
V110	1	10,00	10,00
V115	1	10,00	10,00
V119	1	10,00	10,00

Volume no concreto (C20) = 10,00 m³
Arma de forma = 1,00 m³

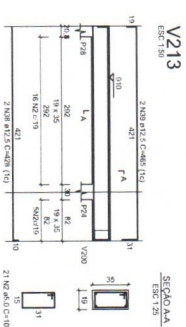
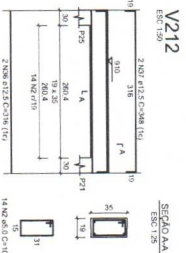
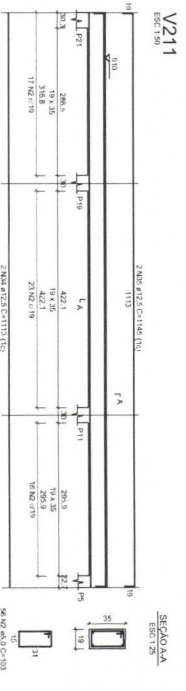
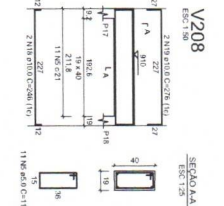
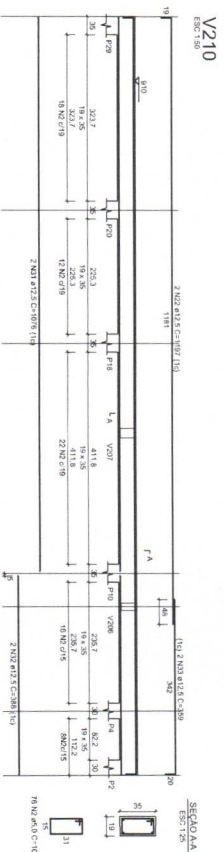
ACO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOT.
V100	1	10,00	10,00
V101	1	10,00	10,00
V102	1	10,00	10,00
V103	1	10,00	10,00
V104	1	10,00	10,00
V105	1	10,00	10,00
V106	1	10,00	10,00
V107	1	10,00	10,00
V109	1	10,00	10,00
V110	1	10,00	10,00
V115	1	10,00	10,00
V119	1	10,00	10,00

NOTAS GERAIS:

1. Verificar e validar em conformidade as plantas de armação em realidade.
2. Os Níveis estão referenciados ao Projecto de obra.
3. A localização da obra deverá seguir o Plano de Localização.
4. A fundação deverá ser armada com 4 barras de aço longitudinal, com espaçamento de 20cm entre si.
5. Comentários gerais das condições dos materiais, água e areia serão fornecidas pelo Cliente.
6. O concreto a utilizar deverá ser de 250 MPa, para o concreto armado.
7. As armaduras serão de aço de 250 MPa, com o dobro de comprimento.
8. As ligações das barras deverão ser feitas com o dobro de comprimento.
9. O concreto a utilizar deverá ser de 250 MPa, para o concreto armado.
10. Os níveis estão referenciados ao Projecto de obra.
11. Os materiais utilizados deverão ser de qualidade certificada.
12. Este documento refere-se ao Projecto de obra.

PROJETO ESTRUTURAL

CLIENTE:	PROJETO:	DATA:
PROJETO DE ARMAÇÃO DE CONCRETO ARMADO		
PROJETO DE:	PROJETO DE:	PROJETO DE:
PROJETO DE:	PROJETO DE:	PROJETO DE:
LIGAÇÃO - OBRAS PRELIMINARES		
PROJETO DE:	PROJETO DE:	PROJETO DE:
PROJETO DE:	PROJETO DE:	PROJETO DE:
PROJETO DE:	PROJETO DE:	PROJETO DE:
PROJETO DE:	PROJETO DE:	PROJETO DE:
PROJETO DE:	PROJETO DE:	PROJETO DE:

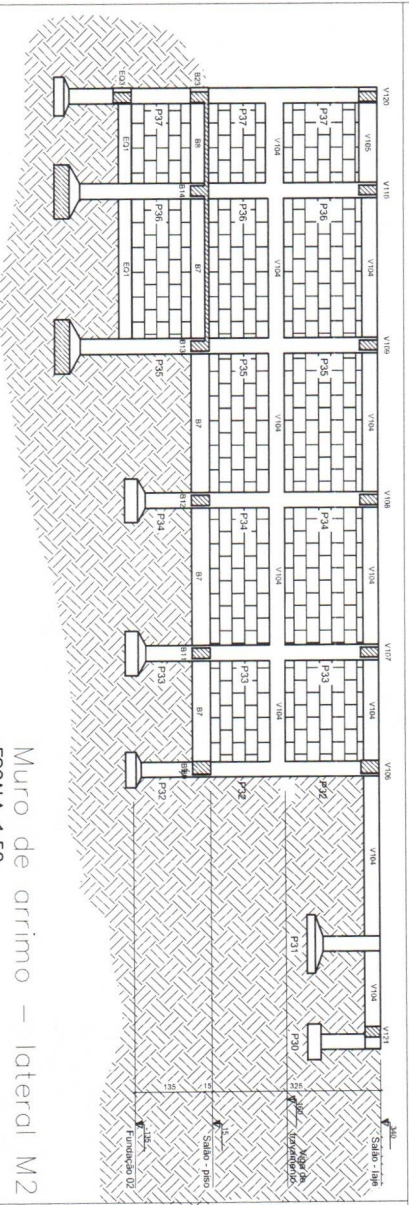


Piso da Igreja

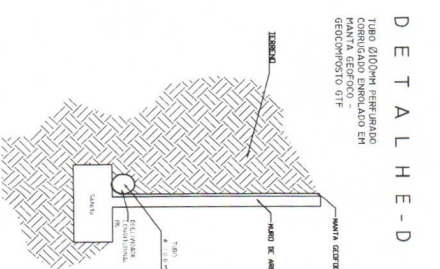
Drenagem: mania geofixa - geocomposto GTF - altura total: tubo Ø100mm perfurado corrugado. Ver "Detalhe - D"

Bloco de concreto 020 vazado, preenchido com concreto Fck=25MPa

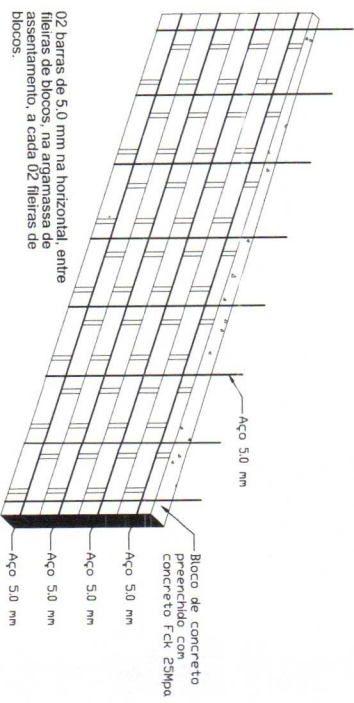
Muro de arrimo - frontal M1
ESCALA 1:50



Muro de arrimo - lateral M2
ESCALA 1:50



DETALHE D
REFORÇO NO MURO DE ARRIMO A SER EXECUTADO NO CORTE DO TALUDE



02 barras de 5.0 mm na horizontal entre fôrmas e a armadura de assentamento, a cada 02 fileiras de blocos.
Barra vertical de 5.0 mm a cada 60 cm dentro dos blocos preenchidos com concreto Fck 20Mpa

NOTAS GERAIS:

1. MEDIDAS E DIMENSÕES EM CENTÍMETROS, NÃO SE BREVIA EM ABREVIATURAS EM NENHUMA DAS SITUAÇÕES.
2. OS VALORES ENTRE PARENTÊSES SÃO PARA REFERÊNCIA.
3. A LOCALIZAÇÃO DA OBRA DEVE SER INDICADA EM PLANO DE REFERÊNCIA.
4. A ABREVIATURA DESEJA SER ATUALIZADA SEMPRE COM TAXAS ADAPTADAS, SEMPRE A 20% PRA-ACIMA.
5. O CONCRETO ARMADO DEVE SER EXECUTADO EM PAVIMENTO, VANTAGE E LAJE DE REPOUSO, SEM RE-ESTRUTURAR O CONCRETO DE 5.0 CM.
6. O CONCRETO DE LAJE DE REPOUSO DEVE SER EXECUTADO EM PAVIMENTO, VANTAGE E LAJE DE REPOUSO, SEM RE-ESTRUTURAR O CONCRETO DE 5.0 CM.
7. AS ARMADURAS DEVE SER EXECUTADAS EM PAVIMENTO, VANTAGE E LAJE DE REPOUSO, SEM RE-ESTRUTURAR O CONCRETO DE 5.0 CM.
8. AS ARMADURAS DEVE SER EXECUTADAS EM PAVIMENTO, VANTAGE E LAJE DE REPOUSO, SEM RE-ESTRUTURAR O CONCRETO DE 5.0 CM.
9. O CONCRETO DE LAJE DE REPOUSO DEVE SER EXECUTADO EM PAVIMENTO, VANTAGE E LAJE DE REPOUSO, SEM RE-ESTRUTURAR O CONCRETO DE 5.0 CM.
10. O CONCRETO DE LAJE DE REPOUSO DEVE SER EXECUTADO EM PAVIMENTO, VANTAGE E LAJE DE REPOUSO, SEM RE-ESTRUTURAR O CONCRETO DE 5.0 CM.
11. OS MATERIAIS DEVE SER EXECUTADOS EM PAVIMENTO, VANTAGE E LAJE DE REPOUSO, SEM RE-ESTRUTURAR O CONCRETO DE 5.0 CM.
12. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVE SER EXECUTADA EM PAVIMENTO, VANTAGE E LAJE DE REPOUSO, SEM RE-ESTRUTURAR O CONCRETO DE 5.0 CM.

PROJETO	ESTRUTURAL
CLIENTE	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
LOCAL	AV. ...
DATA	16/16